



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 33

TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2005

## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>	
Despachos.....	2344
<b>VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>	
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	2345
<b>VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS</b>	
Despachos.....	2347
<b>VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E FLORESTAS E DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS</b>	
Despacho.....	2349
<b>VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</b>	
Despacho.....	2349
<b>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA</b>	
Portarias.....	2350
Despachos.....	2351
Direcção Regional da Educação.....	2352
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	2355
Direcção Regional da Educação Física e Desporto	2356
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	2357
<b>SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS</b>	
Despacho.....	2357
Louvor.....	2358

**SECRETARIA REGIONAL  
DA ECONOMIA**

Despachos.....	2358
Despachos (Extractos).....	2359

**SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria (Extractos).....	2360
Despacho.....	2370
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	2371
Centro de Saúde de Povoação.....	2374
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	2376
Centro de Saúde de Calheta.....	2376
Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo	2376
Hospital de Horta.....	2377
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	2377
Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.....	2379
Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.....	2379
Instituto de Acção Social.....	2379

**SECRETARIA REGIONAL  
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria.....	2380
Despachos.....	2380
Despachos (Extracto).....	2385

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira	2386
Serviço de Desenvolvimento Agrário de Graciosa	2387
Laboratório Regional de Veterinária.....	2387
Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	2388
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	2392

**SECRETARIA REGIONAL  
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho (Extracto).....	2392
Aviso.....	2394

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL  
DAS PESCAS**

Portarias.....	2395
----------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PONTA DELGADA**

Aviso.....	2399
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ANGRA DO HEROISMO**

Aviso.....	2402
------------	------

Serviços Municipalizados.....	2402
-------------------------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MADALENA**

Regulamento Municipal.....	2403
----------------------------	------

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

**Despachos**

**948/2005** - Considerando que se torna necessário adjudicar a aquisição dos Serviços de Recuperação e Conservação do Arvoredo dos Jardins do Palácio de Sant'Ana, em Ponta Delgada, com a finalidade de preservar o valioso património arbóreo do mesmo;

Considerando que a operação em apreço visa, essencialmente garantir uma melhoria no estado sanitário do arvoredo, uma maior resistência aos ventos, uma melhor orientação do copado e um melhor equilíbrio de alguns exemplares arbóreos;

Considerando que a prossecução do desiderato acima enunciado, exige a intervenção cuidada e especializada de uma entidade devidamente apetrechada com meios técnicos e humanos para levar a cabo tal tarefa;

Considerando que se encontram reunidas todas as condições para levar a efeito o procedimento pré-contratual tendente a adjudicar o fornecimento do serviço suprarreferido,

e que, o custo estimado do mesmo não ultrapassa o montante de € 24.939,89, a acrescer do IVA que for devido;

Assim, ao abrigo do despacho de 11 de Julho de 2005, do Presidente do Governo Regional, e no uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e pela alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, em articulação com o disposto no artigo 27.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º, na alínea e) do n.º 1 e no n.º 6 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda, nos termos do previsto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a abertura de um procedimento com consulta prévia a três entidades – Parqueserralves, Manuel A. M. Pinto Jardineiros e Árvores e Pessoas –, sendo o critério de adjudicação unicamente o do

mais baixo preço, com vista à eventual adjudicação da aquisição dos Serviços de Recuperação e Conservação do Arvoredo dos Jardins do Palácio de Sant'Ana, em Ponta Delgada, com a finalidade de preservar o valioso património arbóreo do mesmo;

2. Autorizar a realização da correspondente despesa, a qual será cabimentada, processada e paga pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão 28 - - Administração Regional, Subdivisão 01, Código - - 02.02.01 b) – Encargos das Instalações, do orçamento da Vice-Presidência do Governo Regional para o corrente ano.
3. Delegar na Secretária Regional do Ambiente e Mar, com faculdade de subdelegação, as competências necessárias para praticar todos os actos inerentes à prossecução da tramitação do procedimento em causa, até à fase da adjudicação.
4. O presente despacho produz efeitos imediatos.

28 de Julho de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, desempenhando as funções de Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

no período compreendido entre os dias 25 e 31 de 2005, a fim de participarem em diversas actuações em Hudson, Estado de Massachusetts.

2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os responsáveis pelos diversos departamentos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas colectivas de direito público, de que dependem os elementos que integram a Associação referida no ponto anterior, que sejam funcionários ou agentes, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, e para o efeito, os interessados actuar segundo o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Julho de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**949/2005** - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz religioso e cultural organizados por aquelas entidades;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que, neste domínio, assumem particular relevo as deslocações de Grupos de Teatro da Região, que constituem formas típicas de expressão do património artístico e cultural regional, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente nos Estados Unidos da América;

Considerando, para mais, o convite dirigido ao “Grupo de Teatro – Os Karolas GT”, da Ilha de Santa Maria, do Conselheiro das Comunidades Portuguesas, Círculo da Nova Inglaterra e Bermudas, para actuarem em Hudson, Massachusetts;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º, da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e nos termos do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação do “Grupo de Teatro – Os Karolas GT”, da Ilha de Graciosa, aos Estados Unidos da América,

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL  
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Extracto de portarias

**461/2005** - Pela Portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 26 de Julho, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para obras de conservação das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Divisão 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 27.4 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.00.00 - Transferências de Capital - 08.05.00-Administrações Públicas - 08.05.02 Adminis-tração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.ZC Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE(euros)
Furnas	Povoação	5.000,00

26 de Julho de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**462/2005** - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 1 de Agosto de 2005 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, são transferidas para diversas câmaras municipais da Região, as verbas constantes do quadro abaixo, no valor total de 340,83 euros, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e do Protocolo celebrado entre o Governo Regional e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (SRPFP/SRAP//AMRAA/2001/1), publicado no *Jornal Oficial* n.º 30, II Série, de 24 de Julho de 2001, nos termos do qual o Governo Regional se compromete a compensar os municípios pelos atrasos que se verifiquem no pagamento das verbas provenientes dos fundos comunitários, no âmbito do PRODESA:

MUNICÍPIOS	OBRAS	Montantes atribuídos	Total por Município
<b>Ponta Delgada</b>	Aquisição de contentores de 120 e 240 litros para recolha selectiva	4,13	
	Aquisição de piso para parque de estacionamento na Rua da Arquinha	95,44	
	Correcção, pavimentação e execução de passagens hidráulicas na Ribeira do Ferreiro - Candelária	65,31	
	Correcção e pavimentação da Lomba de Cima - Ginetes	120,95	<b>285,83</b>
<b>Ribeira Grande</b>	Reforço do abastecimento de água ao Porto Formoso, S. Brás e Maia	15,03	
	Construção de 3 parques de estacionamento nas Freguesias de Rabo de Peixe, Sta Bárbara e Ribeira Seca	39,97	<b>55,00</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>340,83</b>

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Programa 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

1 de Agosto de 2005.- A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**463/2005** - Pela Portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 2 de Agosto, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais para a aquisição de mobiliário e equipamento, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Divisão 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 27.4 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.00.00 - Transferências de Capital - 08.05.00 - Administrações Públicas - 08.05.02 Administração Local - Regiões Autónomas - 08.05.02.ZC Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
São Sebastião	Angra do Heroísmo	18.000,00

2 de Agosto de 2005. O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
E SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

**Despachos**

**950/2005** - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor Air Liquide Medicinal SA, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

31 de Maio de 2005 . – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**951/2005** - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor Siemens SA, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

31 de Maio de 2005 – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila* – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*

**953/2005** - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1.º do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor AÇORPROJECTO - Estudos e Valorização Imobiliária Lda, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

15 de Junho de 2005 . – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**954/2005** - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1.º do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor TERMOFAIAL - Instalações e Projectos Térmicos do Faial, Lda, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

15 de Junho de 2005. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**955/2005** - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de

Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor OLIVEIRA LEITÃO & PENA LDA, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

16 de Junho de 2005. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**956/2005** - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor EMANUEL RIBEIRO LDA, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

16 de Junho de 2005. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**957/2005** - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos,

efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO HUMBERTO GOULART, LDA, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

28 de Junho de 2005. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**958/2005** - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor OCTAPHARMA - PRODUTOS FARMACEUTICOS, LDA, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

28 de Junho de 2005 – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**960/2005** - Considerando que os Despachos Normativos n.º 89/98, de 26 de Março e 319/98, de 3 de Dezembro, criaram o Sistema de Pagamento a Farmácias, o Sistema de Pagamento a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos o Sistema de Pagamento a Convencionados e o Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, respectivamente;

Considerando que os citados Despachos determinam que os fornecedores que queiram aderir aos Sistemas propostos, efectuem uma declaração de acordo com os modelos anexos aos referidos Despachos e que aceitem, os prazos de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor FERREIRA & SOARES LDA, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores Estratégicos, é aprovada a sua adesão ao referido Sistema de Pagamento.

12 de Julho de 2005. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E FLORESTAS E DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

### Despacho

**952/2005** - Considerando que se torna necessária a desafecção do Serviço Florestal do Faial de uma parcela de terreno, com a área de 14 m<sup>2</sup>, sita a Santa Bárbara, para ser integrada na variante à cidade da Horta – Feteira – Santa Bárbara – Angústias – Horta.

Assim, nos termos da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determina-se o seguinte:

- É integrada no domínio público rodoviário da Região – variante à cidade da Horta – Feteira- Santa Bárbara – Angústias – Horta uma parcela de terreno, com a área de 14 m<sup>2</sup>, sita a Santa Bárbara, que se encontrava afecta ao Serviço Florestal do Faial.

31 de Maio de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Despacho

**950/2005** - Considerando que ao instituir as Administrações Portuárias Regionais, o Decreto Legislativo Regional

n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, determinou que o respectivo capital social inicial, integralmente subscrito e realizado em dinheiro pela Região Autónoma dos Açores, seria alterado sem outra formalidade para além do registo de alteração, em função do resultado da avaliação do património das Juntas Autónomas extintas, a qual seria realizada por duas entidades independentes de entre as pré-qualificadas pelo Ministério das Finanças para proceder à avaliação de empresas a privatizar, ficando o seu resultado sujeito a aprovação dos membros do Governo Regional com competência nas áreas das finanças e do sector portuário;

Considerando que esta solução legislativa correspondeu à forma encontrada para inscrever no capital social das Administrações Portuárias Regionais as entradas em espécie realizadas pela Região Autónoma dos Açores através da transmissão do património das extintas Juntas, mas que não puderam ser inscritas enquanto entradas em espécie aquando da extinção das Juntas, devido aos atrasos que o lançamento de um processo de avaliação iria causar à reforma que se pretendia implementar;

Considerando que a avaliação a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A visa permitir a alteração do valor do capital social das Administrações Portuárias Regionais «sem outra formalidade para além do registo de alteração» e da aprovação da avaliação por despacho dos «membros do Governo Regional com competência nas áreas das finanças e do sector portuário»;

Considerando que o património das administrações portuárias regionais é composto por bens próprios e por bens que integram o domínio público regional sob a sua jurisdição;

Considerando os relatórios dos avaliadores e os mapas elaborados pelas Administrações Portuárias Regionais contendo a identificação e a avaliação dos bens móveis e imóveis que integram o seu património (por transmissão do património das extintas juntas ou por desafecção do domínio público regional) e excluindo os bens integrados no domínio público regional sob jurisdição portuária;

Considerando que só os bens que integram o património das Administrações Portuárias Regionais (por transmissão do património das extintas juntas ou por desafecção do domínio público regional), podem ser considerados para efeitos de modificação do respectivo capital social;

Considerando que o valor dos bens móveis e imóveis do património Administrações Portuárias Regionais corresponde à avaliação das consultoras, tendo sido escolhido, em caso de divergência, o valor considerado adequado à realidade local ou a forma de aquisição;

Considerando que importa aprovar os resultados da avaliação do património e as consequentes alterações ao capital social das Administrações Portuárias Regionais e da Portos dos Açores, Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S. A.,

Considerando ainda que tais alterações deverão ser feitas nos termos da lei comercial, embora sem prejuízo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho;

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, e ao abrigo dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º e pela alínea d) do artigo 12.º da Lei Orgânica do IX Governo

Regional, aprovada Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro de 2004, é determinado o seguinte:

- São aprovados os resultados da avaliação do património das Juntas Autónomas extintas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, conforme relatórios elaborados pela *Price Waterhouse e Coopers* e pela *Deloitte*, entidades pré-qualificadas pelo Ministério das Finanças para proceder à avaliação de empresas a privatizar, relatório esses que vão anexos ao presente despacho e dele fazem parte integrante;
- É aprovado do valor das alterações ao capital social das Administrações Portuárias Regionais em função do valor dos bens que integram o seu património por transmissão do património das extintas juntas ou por desafectação do domínio público regional, sem ter em conta o valor dos bens que integram o domínio público regional sob jurisdição portuária, de acordo com o quadro seguinte e com os mapas elaborados pelas Administrações Portuárias Regionais contendo a identificação e a avaliação dos bens móveis e imóveis que integram o seu património (por transmissão do património das extintas juntas ou por desafectação do domínio público regional) que vão anexos ao presente despacho e dele fazem parte integrante:

	Capital social inicial realizado em dinheiro	Capital social inicial realizado em espécie	Total do capital social inicial	Número de acções	Valor nominal das acções
APSM	€ 50 000,00	€ 7.559.300,00	€ 7.609.300,00	10.000	€ 760,93
APTG	€ 50 000,00	€ 15.190.500,00	€ 15.240.500,00	10.000	€ 1.524,05
APTO	€ 50 000,00	€ 4.838.800,00	€ 4.888.800,00	10.000	€ 488,88

- É aprovada a consequente alteração ao capital social da Portos dos Açores, Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S. A., de acordo com o quadro seguinte:

	Capital social inicial (realizado em espécie)	Capital social inicial total (realizado em espécie)	Número de acções	Valor nominal das acções
PA	€ 150,000,00	€ 27.738.600,00	30.000	€ 924,62

- As alterações ao capital social das Administrações Portuárias Regionais e da Portos dos Açores, Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S. A., aprovadas pelo presente despacho produzem os seus efeitos a contar da data da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho.
  - A execução do presente despacho terá lugar nos termos do n.º 2 do artigo 11.º e do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, promovendo-se as alterações aos estatutos da Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S. A., da Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S. A., da Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S. A., da Portos dos Açores, Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S. A., nos termos da lei comercial.
- 29 de Junho de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Portarias

**298/2005** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, ao abrigo do

disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores atribuir o subsídio de 13.700,00€ (treze mil e setecentos euros) ao Centro Social e Cultural do Cabouco a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade

Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade de Informação, de Elevado Interesse Regional, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

22 de Junho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo de Menezes*.

---

**299/2005** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no seguimento do Protocolo entre a DRCT e o INOVA datado de 2 de Janeiro de 2003, atribuir o subsídio de 50.000,00€ (Cinquenta Mil Euros) ao Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores, Instituição de Utilidade Pública, a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio a Instituições Científicas, Laboratórios e Centros de Divulgação Científica dos Açores, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

29 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

---

### Despachos

**961/2005** - Pela Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, foi aprovado o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, o qual visa o apoio estruturado e sustentável de acções e actividades no âmbito da investigação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação e a promoção das novas tecnologias da informação e comunicação no contexto global da sociedade da informação e do conhecimento.

O referido plano consubstancia um sistema de incentivos financeiros a conceder nos termos dos regulamentos dos respectivos eixos e medidas.

Este financiamento é renovável, até ao limite máximo de 3 anos, por cada candidatura, sendo a atribuição do mesmo precedida de um processo de selecção e aprovação de candidaturas.

A homologação da proposta de decisão final é da competência do Director Regional da Ciência e Tecnologia ao qual compete ainda notificar essa homologação aos interessados.

Porque a homologação consubstancia um acto administrativo que pressupõe necessariamente a prévia autorização da despesa e para que as decisões sejam tomadas com celeridade e eficácia orçamental.

Ao abrigo do disposto no artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do nº 2 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio e da alínea d) do nº 1 e nº 2 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Julho, determino o seguinte:

1. Delegar competências no Director Regional da Ciência e Tecnologia para autorizar despesas até ao montante de € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros).
2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

28 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Menezes*

---

**962/2005** - O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, de 4 de Agosto, no seu artigo 11.º, prevê a realização de provas de índole regional destinadas a avaliar a contextualização regional e local dos saberes, tendo em conta os princípios orientadores do currículo nacional definidos pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro.

No ano lectivo transacto foi solicitado a um grupo de seis docentes do 3.º ciclo do Ensino Básico a elaboração de provas de Língua Portuguesa e Matemática, para o 9.º ano de escolaridade.

Assim, determina-se que:

- pela elaboração dos enunciados das provas, elaboração dos critérios de classificação e da matriz/estrutura das mesmas, cada docente seja abonado no montante fixo de 250,00 €.

1 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

---

**963/2005** - Ao abrigo do n.º 3.º da Resolução n.º 60/97, de 10 de Abril, e do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pelo Despacho Normativo n.º 106/2000, de 3 de Agosto, determino atribuir à ESFALTOBRITAS – Construção Civil e Produção de Inertes, Lda, sociedade por quotas, com sede na Rua Direita, n.º 37, freguesia da Criação Velha, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 7.081,92 (sete mil, oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho, no âmbito do Programa de Integração de Activos (INTEGRA).

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, o referido apoio financeiro é pago em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de 30% cada e a terceira no valor de 40% do montante global.

1 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional Da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**964/2005** - O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, de 4 de Agosto, no seu artigo 11.º, prevê a realização de provas de índole regional destinadas a avaliar a contextualização regional e local dos saberes, tendo em conta os princípios orientadores do currículo nacional definidos pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro.

No ano lectivo transacto foi constituída uma Comissão Científica de Acompanhamento das Provas de Avaliação Sumativa Externa (PASE), a quem coube:

- escolher e corrigir as PASE propostas para os vários ciclos de escolaridade básica;
- verificar os Guiões do Corrector;
- acompanhar diariamente o trabalho dos correctores.

Assim, determina-se que:

- cada um dos três membros da Comissão Científica de Acompanhamento das PASE seja abonado no montante fixo de 500,00 €.

1 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Despachos

**965/2005** - Nos termos do n.º 3 do artigo 70º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado Henrique Manuel Vieira Picanço, auxiliar de acção educativa, do quadro de pessoal da Escola Secundária Vitorino Nemésio, Praia da Vitória, de que, por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 28 de Julho de 2005, lhe foi aplicada a pena disciplinar de aposentação compulsiva, podendo o mesmo, no prazo máximo de 60 dias após a publicação do presente aviso, impugná-la ou requerer a reabertura do processo.

1 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*

**966/2005** - Por despacho de 1 de Agosto de 2005, da presidente da comissão executiva provisória da escola básica Integrada de Água de Pau, foi designada Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar principal Sandra Paula Medeiros Raposo Borges, com efeitos àquela data.

2 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

**967/2005** - Por meu despacho, de 19 de Julho de 2005, foi autorizada a renovação da requisição na Direcção Regional da Educação:

José Manuel Cardoso da Silva, Chefe de Administração Escolar, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2005.

Não é objectivo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 25 de Agosto.

3 de Agosto de 2005. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

### Extracto de despachos

**1258/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25º artigo 33º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

#### Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo

##### 4.º Grupo A

Ana Isabel da Silva Azevedo Alves, professora profissionalizada do 4º Grupo A do ensino secundário.

28 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

**1259/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26º, alínea a) do nº 1 do artigo 64º e do artigo 65º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei Nº 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do nº 4 do artigo 25º, artigo 33º nº 1, alínea a) do nº 2 do artigo 18º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

### **Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade**

#### **Ensino Secundário**

#### **4º Grupo A**

Nádia Maria Pereira Quaresma, professora profissionalizada do 4º Grupo A do ensino secundário.

28 de Julho de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**1260/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação e Ciência, de 21 de Junho de 2005:

Rui Miguel Arruda Dias Pacheco, técnico superior de 2ª classe, da Direcção Regional da Educação, autorizada a celebração do contrato individual de trabalho a termo incerto, com efeitos a partir de 1 de Agosto.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Agosto de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

#### **Rectificação**

**150/2005** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o nº. 962/2005 no *Jornal Oficial*, II Série, nº. 26, de 28 de Junho de 2005, p. 1828, onde se lê:

### **“Escola Básica 2,3 Gaspar Frutuoso**

Em despacho de 17 de Maio de 2005

Tânia Lisa Pereira Azevedo, por mais 30 dias”,

deverá ler-se:

### **“Escola Básica 2,3 Gaspar Frutuoso**

Em despacho de 17 de Maio de 2005

Vânia Lisa Pereira Azevedo, por mais 30 dias.”.

3 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

#### **Aviso**

**721/2005** - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 28 de Julho de 2005, nos termos da alínea a), do nº 4, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional nº 1/2002/A, de 7 de Janeiro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, e Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico profissional -monitor de formação profissional principal, área de metal ou mecânica, do quadro de pessoal da escola profissional de Capelas.

2. Em conformidade com D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

3. Prazo de validade - o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

4. Conteúdo funcional – Ensinar uma profissão ou ministrar cursos, tendo em vista o aperfeiçoamento dos alunos no mais curto espaço de tempo, executar e dar andamento ao expediente relacionado com a secção da qual é responsável e colaborar no lançamento de acções de formação profissional.

5. Local de trabalho – escola profissional de Capelas.

6. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

7. A remuneração é afixada nos termos do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 37/2004/A, de 20 de Outubro, com as respectivas actualizações.

8. Requisitos de admissão – ser monitor de formação profissional de 1ª classe, área de metal ou mecânica com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria e classificados de Bom, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

9. Método de selecção – será utilizada a avaliação curricular.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Formalização das candidaturas:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior « concurso interno de acesso geral, para técnico profissional monitor de formação profissional principal, área de metal ou mecânica », Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, nº 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;

- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço. Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias do suprimento;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço ou do seu suprimento devidamente fundamentado;
- d) Documento comprovativo de habilitações profissionais;

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na escola profissional de Capelas.

13 A composição do Júri é a seguinte:

Presidente: Lic<sup>a</sup>. Lucília Maria da Silva Fagundes, chefe de divisão de gestão do pessoal não docente.

Vogais efectivos: Lic<sup>a</sup>. Lúcia Maria Espínola Moniz, chefe de divisão de gestão de pessoal docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Lic<sup>a</sup>. Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, chefe de divisão de formação profissional.

Vogais suplentes: Lic<sup>a</sup>. Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima, chefe de divisão de apoio administrativo;  
Lic. José Humberto Farinha de Melo, chefe de divisão de gestão financeira.

28 de Julho de 2005. - A Presidente do Júri, *Lucília Maria da Silva Fagundes*.

ESCOLA BÁSICA E INTEGRADA  
DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extracto de despacho**

**1261/2005** - Considerando que o órgão deliberativo em matéria administrativa financeira e patrimonial, nos termos da legislação em vigor, da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo e o conselho administrativo;

Considerando que se torna necessário simplificar alguns procedimentos, com o objectivo de assegurar o normal funcionamento dos serviços, no sentido de que seja garantido de forma eficaz a gestão interna e o relacionamento com os diferentes órgãos de administração de gestão, estruturas de orientação educativa e serviços especializados de apoio e cativo;

Considerando que essa simplificação não deve reduzir o sistema de controlo instituído, pelo que será sempre necessário a ratificação do conselho administrativo dos actos praticados, mediante assinatura das autorizações de pagamento inerentes as autorizações antes referidas.

Assim, nos termos do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, deliberou o conselho administrativo:

- 1 - Delegar no presidente do conselho administrativo, João Carlos Amador Lopes Mateus, competência para a prática dos seguintes actos:
  - 1.1 Administrar as dotações orçamentais, concedendo as autorizações de despesa, de acordo com as competências instituídas para os órgãos dotados de autonomia administrativa e financeira;
  - 1.2 Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;
  - 1.3 Autorizar as despesas resultantes das deslocações em serviço dos funcionários e agentes;
  - 1.4 Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito nos termos da lei;
  - 1.5 Autorizar o processamento de vencimentos do pessoal docente e não docente;
  - 1.6 Assinar as folhas de descontos efectuados nos vencimentos dos funcionários e agentes e autorizar os respectivos pagamentos;
  - 1.7 Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços fora dos prazos regulamentares;
  - 1.8 Proceder a conservação e reposição do património;
  - 1.9 Autorizar a aquisição de bens e serviços até ao limite previsto para os órgãos dos serviços dotados de autonomia administrativa e administrativa-financeira.
2. Nas ausências e impedimentos do presidente do conselho administrativo, as competências delegadas nos números anteriores serão exercidas pelo vice-presidente do conselho executivo, Nelía Margarida Ferreira Rebelo.

3. A presente deliberação produz efeitos reportados a data da reunião em que foi tomada, icando também ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

1 de Setembro de 2004. - O Conselho Administrativo, *João Carlos Amador Lopes Mateus; Nelía Margarida Ferreira Rebelo; Ilda Maria Pacheco Aguiar de Mendonça.*

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,  
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**Despachos**

**968/2005** - Nos termos do artigo 4º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria nº 11/2005, de 10 de Fevereiro, é atribuído a Ricardo Jorge Cordeiro Ramos uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de 2.557,40€ e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada - Lisboa - Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso de Topografo-Geometra (nível III), ministrado pela Escola Profissional de Ciências Geográficas, em Lisboa., e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme nº 3 do artigo 3º do citado Regulamento.

13 de Julho de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt.*

**969/2005** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir a Cristina Maria da Silva Melo, E.N.I., pessoa colectiva n.º 210 407 697, C.A.E. 52 710, com sede na Rua Sidónio Serpa, n.º 8-2.º Dtº, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 7.868,80 (sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

29 de Julho de 2005. - O Director Regional Da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt.*

**970/2005** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à GARÇATAÍNHA – Associação de Desenvolvimento e Solidariedade da Ponta Garça e Ribeira das Tainhas, I.P.S.S., pessoa colectiva n.º 512 073 112, C.A.E. 91 333, com sede na Rua Professor Eduino Vargas, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no valor de € 15.737,60 (Quinze mil, setecentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos), pela criação de 2 (dois) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

29 de Julho de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**971/2005** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à CARIZMA'S – Formação e Tempos Livres, Unipessoal, Lda, pessoa colectiva n.º 512 086 451, C.A.E. 80 422, com sede na Canada Nova, n.º 21, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 15.000,00 (Quinze mil euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

3 de Agosto de 2005. - O Director Regional Da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

#### Extracto de despacho

**1262/2005** - Obtida autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social e por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional de 6 de Junho de 2005:

Rosa Maria Arruda Benevides Viveiros, técnica profissional de segurança social especialista principal, posicionada no escalão 2, índice 326, da carreira de técnico profissional de segurança social, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, é requisitada nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, prorrogável, para exercer funções na Secretaria Regional da Educação e Ciência -

- Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Agosto de 2005. A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

#### DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

#### Extracto de portaria

**464/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 31 de Maio de 2005 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 440,23 - Clube Desportivo Escolar Os Ilhéus - 9950 - Madalena, destinada a apoiar a participação na Fase Final do Campeonato Nacional do Desporto Escolar - Atletismo, Iniciados Masculinos e Femininos, conforme alínea a) do n.º 1 da cláusula 3ª do Contrato-Programa celebrado no ano 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo nº 33/2004, de 17 de Junho - Atletismo, 1ª tranche, € 440,23.

€ 2.514,50 - Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa - 9560 Lagoa, destinada a apoiar a organização e participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza e Actividades Rítmicas e Expressivas, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo nº 33/2004, de 17 de Junho - AEN, 2ª tranche, Núcleo 1, vários mistos, € 569,75 - Núcleo 2, vários misto, € 569,75 - Organização AEN e ARE, 2ª tranche, € 1.375,00

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 - Clubes Desportivos Escolares, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

1 de Junho de 2005 – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Portaria**

**300/2005** - Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional de Educação e Ciência, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores atribuir o subsídio de 4.151,12€ (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Um Euros e Doze Cêntimos) ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo para apoio ao Projecto "Identidade, Patologia e Esperança: Expectativas Clínicas e Antropológicas em Doentes Oncológicos Açorianos" a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio a Instituições Científicas, Laboratórios e Centros de Divulgação Científica dos Açores, Classificação Económica 08.03.06-Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

29 de Julho de 2005. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**Despacho**

**972/2005** - Por meu despacho de 29 de Julho de 2005, Rui Guilherme da Silva Vieira nomeado precedendo concurso na categoria de especialista de informática do grau 1 nível 2 do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

1 de Agosto de 2005. – O Director Regional *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

---



---

**SECRETARIA REGIONAL  
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**
**Despacho**

**973/2005** - Considerando a necessidade de proceder à aquisição das parcelas de terreno, com as áreas de 131,41 m<sup>2</sup> e 105,69 m<sup>2</sup>, a desanexar de dois prédios rústicos, sítos às Dez e Terreiro das Dez, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, e de uma parcela de terreno com a área de 38,35 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio urbano, sítio ao Penedo, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Duarte Manuel Fer-

nandes Pimentel do Couto e esposa, necessárias à prossecução da empreitada de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1ª, entre Santa Bárbara (Às Bombas) e a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira".

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, aplicável por força do n.º 1 artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, e ainda da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, determino o seguinte:

1. Autorizar a aquisição das parcelas de terreno, com as áreas de 131,41 m<sup>2</sup> e 105,69 m<sup>2</sup>, a desanexar de dois prédios rústicos, sítos às Dez e Terreiro das Dez, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, e de uma parcela de terreno com a área de 38,35 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio urbano, sítio ao Penedo, freguesia de Doze Ribeiras, propriedade de Duarte Manuel Fernandes Pimentel do Couto e esposa, necessárias à prossecução da empreitada de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1ª, entre Santa Bárbara (Às Bombas) e a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar a mencionada escritura de compra e venda.

22 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**Minuta de Escritura****Compra e Venda**

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e cinco, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: DUARTE MANUEL FERNANDES PIMENTEL DO COUTO, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I n.º 4862853, emitido em 27/07/1998 pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, NIF 112434452, e DORALICE MARIA MANCEBO DO COUTO PIMENTEL, natural da freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. n.º 5559334, emitido em ....., pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, NIF 143796119, casados com comunhão de adquiridos, residentes no Caminho do Meio de São Carlos n.º 43, freguesia de São Pedro.

SEGUNDO: JOÃO PAULO CARREIRA MENDES, casado, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz,

concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. nº 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC nº 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 22 de Julho de dois mil e cinco, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Que vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, as seguintes parcelas de terreno:

Uma parcela de terreno, com a área de 131,41 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico, sito às Dez, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número 02630/080503, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3753, cuja transmissão se encontra registada em nome dos primeiros outorgantes, pela cota G1, pelo valor de € 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta euros) que declaram haver já recebido.

Uma parcela de terreno, com a área de 105,69 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico, sito ao Terreiro das Dez, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o nº 02631/080503, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3754, cuja transmissão se encontra registada em nome dos primeiros outorgantes, pela cota G1, pelo valor de € 1.318,00 € (mil trezentos e dezoito euros), que declaram haver já recebido.

Uma parcela de terreno, com a área de 38,35 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio urbano, sito ao Penedo, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o nº 01796/090503, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 36, cuja transmissão se encontra registada em nome dos primeiros outorgantes, pela cota G1, pelo valor de € 575,00 (quinhentos e setenta e cinco euros), acrescido de uma indemnização no valor de € 4.600,00 (quatro mil e seiscentos euros) pela demolição da moradia em ruínas que aí se encontrava implantada, que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra das referidas parcelas de terreno e que as mesmas se destinam, exclusivamente, à obra de "CORRECÇÃO, ALARGAMENTO E REABILITAÇÃO DO TROÇO DA E.R. 1-1ª, SANTA BÁRBARA (ÀS Bombas) A SERRETA (À Cova), NA ILHA TERCEIRA".

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) Certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em ..., por onde verifiquei o número das descrições e inscrições referidas; e
- b) Certidão de teor emitida em .. pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo comprovativa dos citados artigos matriciais.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

---

### Louvor

**2/2005** - Muito me apraz registar e enaltecer o facto do Corpo de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande ter obtido a medalha de ouro no Concurso Internacional de Manobras para Bombeiros Voluntários, que decorreu no passado dia 22 de Julho, em Varazdin, na Croácia, no qual participaram setenta e três equipas de vários países. O apuramento para o referido concurso foi conseguido graças aos excelentes resultados alcançados a nível nacional entre 2001 e 2004, período em que o Corpo de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande obteve, consecutivamente, nos primeiros três anos, o 1.º lugar e, no ano 2004, o 2.º lugar.

A participação e os resultados alcançados pelo Corpo de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande neste tipo de provas, para além de constituírem motivo de orgulho e satisfação, prestigiam e projectam a imagem da Região Autónoma dos Açores e do País no mundo, pelo que me é grato expressar-lhe o meu reconhecimento e público louvor.

31 de Julho de 2005. - O Secretário da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

---

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Despachos

**974/2005** - Considerando que o Centro Regional de Apoio ao Artesanato é o órgão ao qual incumbe a execução da

política nas áreas do desenvolvimento e valorização dos produtos tradicionais, designadamente no artesanato regional e unidades produtivas regionais;

Considerando que o Centro Regional de Apoio ao Artesanato exerce a sua actividade em toda a Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho:

- 1 - Delego, na Coordenadora do Centro Regional de Apoio ao Artesanato, licenciada, Maria Alexandra Prista de Vasconcelos Borges Andrade, as competências para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao montante de 5 000,00 euros.
- 2 - A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.
- 3 - Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela titular a partir do dia 16 de Novembro de 2004.

18 de Junho de 2005. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

**975/2005** - Considerando que se encontra prevista a fixação de um limite orçamental para os apoios financeiros a conceder, anualmente, no âmbito do Regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores;

Considerando que a atribuição de subsídio aos projectos apresentados tem como referência aquele limite;

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de Julho, determino:

1. Fixar para o ano de 2005, em € 500.000,00 o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do Regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores.
2. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Economia,  
*Duarte José Botelho da Ponte.*

### Extracto de despachos

**1263/2005** - Por despachos do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia de 22 de Julho de 2005:

Daniel Jacinto de Almeida Medeiros, técnico superior assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, nomeado num lugar de técnico superior assessor principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 07 de Novembro de 2004.

Gualberto Paulo dos Reis Pacheco Ferreira, técnico superior assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, nomeado num lugar de técnico superior assessor principal do mesmo quadro, com efeitos a 17 de Janeiro de 2005.

Pedro Miguel de Medeiros Nóbrega Melo Santos, técnico superior assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, nomeado num lugar de técnico superior assessor principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 8 de Julho de 2005.

Daniel de Medeiros Mestre, técnico superior assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, nomeado num lugar de técnico superior assessor principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 08 de Julho de 2005.

Diamantino Eduardo Matos de Oliveira, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, nomeado num lugar de técnico superior assessor principal do mesmo quadro, com efeitos 08 de Julho de 2005.,

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Julho de 2005. - O Chefe de Divisão, *José António Leite.*

**1264/2005** - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 07 de Julho de 2005

Maria Isabel Carreiro Âmbar Correia, técnica especialista principal do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico-Económico, transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do Centro Regional de Apoio ao Artesanato.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Agosto de 2005. - O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite.*

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Extracto de portarias

**465/2005** - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Julho de 2005, são atribuídos os seguintes subsídios:

25000 €, (Vinte e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Junta de Freguesia da Covoada - Construção de Casa Mortuária.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 01 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

25000 €, (Vinte e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Junta de Freguesia da Lomba de S. Pedro - Construção de Casa Mortuária.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 01 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

25000 €, (Vinte e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Junta de Freguesia da Feteira - Construção de Casa Mortuária.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 01 - Alínea A) - Classificação Económica 08.

25000 €, (Vinte e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Junta de Freguesia das Fontinhas - Construção de Casa Mortuária.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 01 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

37487 €, (Trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila do Porto - Obras para recepção definitiva da empreitada.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 01 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

316000 €, (Trezentos e dezasseis mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Casa de Saúde de S. Miguel - Ampliação dos internamentos.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea C) - Classificação Económica 08.01.01.

30000 €, (Trinta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde do Nordeste - Ampliação do armazém e câmara frigorífica.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea D) - Classificação Económica 08.01.01.

30000 €, (Trinta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Remodelação rede de distribuição de água quente.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea D) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Remodelação da cozinha.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea D) - Classificação Económica 08.01.01.

75000 €, (Setenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores - 2ª fase das obras de remodelação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea D) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Horta - Projecto remodelação e reestruturação e estacionamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea D) - Classificação Económica 08.01.01.

7500 €, (Sete mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Oncologia dos Açores - Pintura do edifício.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea e) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Angra do Heroísmo - Beneficiação do edifício e alumínio.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea e) - Classificação Económica 08.01.01.

75000 €, (Setenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Calheta - Reparação do telhado.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

17500 €, (Dezasete mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, SA – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa - Obras de beneficiação e reparação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

45000 €, (Quarenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, SA – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Horta - Substituição de telhas e forro.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

7100 €, (Sete mil e cem Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada - Reparação da extensão dos Ginetes.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

107900 €, (Cento e sete mil e novecentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada - Remodelações na extensão de S. José.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada - Pinturas na extensão das Feteiras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

2500 €, (Dois mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, SA – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Praia da Vitória - Execução de protecções laterais na escada de incêndios.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

2500 €, (Dois mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, SA – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Praia da Vitória - Execução de varandins na escada de incêndios.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

3000 €, (Três mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Beneficiação do laboratório.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

6000 €, (Seis mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Beneficiação do solário.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

13800 €, (Treze mil e oitocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila Franca do Campo - Adaptações nos consultórios.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

3500 €, (Três mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, SA – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila do Porto - Obras diversas.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

25000 €, (Vinte e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, SA – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Beneficiação do Centro de Saúde de S. Roque do Pico.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

2720 €, (Dois mil setecentos e vinte Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Oncologia dos Açores - Aquisição de cassetes para mamografias.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

3741 €, (Três mil setecentos e quarenta e um Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Oncologia dos Açores - Aquisição de fotocopiadora.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

6060 €, (Seis mil e sessenta Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Oncologia dos Açores - Aquisição de ficheiros e diverso equipamento de escritório.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

22000 €, (Vinte e dois mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Angra do Heroísmo - Aquisição de ortopan-tomógrafo.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

25000 €, (Vinte e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Angra do Heroísmo - Aquisição de secretárias, cadeiras e armários.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

5000 €, (Cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Calheta - Aquisição de aparelho Dinamap.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

1800 €, (Mil e oitocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Calheta - Aquisição de bomba infusora.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

25000 €, (Vinte e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Calheta - Aquisição de câmaras frigoríficas para a cozinha.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

11000 €, (Onze mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Calheta - Aquisição de colposcópio.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

48000 €, (Quarenta e oito mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Calheta - Aquisição de rampa de gases.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

1800 €, (Mil e oitocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Calheta - Aquisição de seringa infusora.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

2500 €, (Dois mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Calheta - Aquisição de termómetros.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

20906 €, (Vinte mil novecentos e seis Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores - Aquisição de equipamento de medicina física e reabilitação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

8010 €, (Oito mil e dez Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores - Aquisição de monitor cardíaco.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa - Aquisição de mesa de observação para o SAP.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

7500 €, (Sete mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa - Aquisição de mobiliário para a sala espera e casa mortuária.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

5000 €, (Cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Horta - Aquisição de dois frigoríficos.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

7500 €, (Sete mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Horta - Aquisição de fotocopiadora.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

16000 €, (dezaseis mil euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Horta - Aquisição de instrumentos e material cirúrgico.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (dez mil euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Horta - Aquisição de mobiliário para exames e cuidados de saúde.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Horta - Aquisição de secretárias, cadeiras e mesas.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

60000 €, (Sessenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde do Nordeste - Aquisição de autoclave.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

2500 €, (Dois mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada - Aquisição de autoclave para medicina dentária.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

3500 €, (Três mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada - Aquisição de equipamento para reprografia.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

17730 €, (Dezasete mil setecentos e trinta Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada - Aquisição de equipamento para as extensões de saúde.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

2969 €, (Dois mil novecentos e sessenta e nove Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada - Aquisição de equipamento para as unidades de saúde.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

27100 €, (Vinte e sete mil e cem Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada - Aquisição de equipamento para a sala de medicina dentária.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

3870 €, (Três mil oitocentos e setenta Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada - Aquisição de equipamento para a sala de cuidados continuados.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

5000 €, (Cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Povoação - Aquisição de equipamento para o centro de saúde.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

6000 €, (Seis mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Povoação - Aquisição de equipamento de radioviografia.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

4300 €, (Quatro mil e trezentos Euros) à SAUDAÇOR, SA – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Praia da Vitória - Aquisição de desfibrilhador portátil automático.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

2000 €, (Dois mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Praia da Vitória - Aquisição de aparelho de ECG simples.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

900 €, (Novecentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Praia da Vitória - Aquisição de garrafa de 2 litros de oxigénio com regulador.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

2300 €, (Dois mil e trezentos Euros) à SAUDAÇOR, SA – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Praia da Vitória - Aquisição de ventilador portátil de transporte.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

2000 €, (Dois mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Aquisição de cadeiras de rodas.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

6000 €, (Seis mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Aquisição de carros de higiene.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

7700 €, (Sete mil e setecentos Euros) à SAUDAÇOR, SA – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Aquisição de desfibrilhador.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

9000 €, (Nove mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Aquisição de equipamento para a cozinha.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

7500 €, (Sete mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, SA – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Aquisição de instrumentos médico cirúrgicos.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

5000 €, (Cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Aquisição de manómetros de oxigénio.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

6000 €, (Seis mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Aquisição de microscópios.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

3000 €, (Três mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Aquisição de nebulizadores.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

5000 €, (Cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Ribeira Grande - Aquisição de suportes de soros.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

4500 €, (Quatro mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde das Velas - Aquisição de bombas infusoras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

1250 €, (Mil duzentos e cinquenta Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde das Velas - Aquisição de manómetros de oxigénio.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

3400 €, (Três mil e quatrocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde das Velas - Aquisição de auto refractómetro.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

4800 €, (Quatro mil e oitocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde das Velas - Aquisição de câmara frigorífica para a cozinha.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

7500 €, (Sete mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila Franca do Campo - Aquisição de macas.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

14000 €, (Catorze mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila Franca do Campo - Aquisição de cadeiras, estantes e secretárias.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

1000 €, (Mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila Franca do Campo - Aquisição de pantof para pequena cirurgia.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

1500 €, (Mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila do Porto - Aquisição de material diverso.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Vila do Porto - Aquisição de monitor Viridia M3.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

500 €, (Quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de candeeiro para observação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

7250 €, (Sete mil duzentos e cinquenta Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de criocagulador.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

300 €, (Trezentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de esfingomanómetro rodado.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

600 €, (Seiscentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de agitador de aglutinação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

6000 €, (Seis mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de aparelho de urinas.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

9000 €, (Nove mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de armários inox.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

60000 €, (Sessenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de dois autoclaves.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

1500 €, (Mil e quinhentos Euros) à SAUDAÇOR, SA – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de balança de precisão.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

2000 €, (Dois mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de bombas infusoras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

2300 €, (Dois mil e trezentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de cadeiras para recolhas.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

2000 €, (Dois mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de cadeirões.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

6000 €, (Seis mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de 12 camas com grades.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

1000 €, (Mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de carro para pequena cirurgia.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

1000 €, (Mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de carros para transporte de refeições.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

800 €, (Oitocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de chassis extralongo.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

1200 €, (Mil e duzentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de 12 colchões.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

6000 €, (Seis mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de 12 colchões anti escaras.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

6000 €, (Seis mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de electrocardiografos.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

5250 €, (Cinco mil duzentos e cinquenta Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

60000 €, (Sessenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores - Aquisição de viatura para o serviço de enfermagem.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

40000 €, (Quarenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores - Aquisição de viaturas.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

25000 €, (Vinte e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Povoação - Aquisição de viatura.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

16000 €, (Dezaseis mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Calheta - Aquisição de viatura comercial.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

45000 €, (Quarenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, SA – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Horta - Aquisição de viaturas.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

109200 €, (Cento e nove mil e duzentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde de Ponta Delgada - Aquisição de viaturas serviço cuidados continuados.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

20000 €, (Vinte mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Centro de Saúde da Praia da Vitória - Aquisição de viatura 5 lugares mista.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

25000 €, (Vinte e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Unidade de Saúde da Ilha do Pico - Aquisição de viatura de caixa aberta.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

100000 €, (Cem mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para SAUDAÇOR, S.A. - Instalação das redes de teleconsulta, urgências e apoio a doentes.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 05 - Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

226000 €, (duzentos e vinte e seis mil euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - Aquisição de sistema de gestão de imagens - PAX.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

124300 €, (Cento e vinte e quatro mil e trezentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - Aquisição de sistema ecrans de fósforo e digitalizador.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

20000 €, (Vinte mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta - Aquisição de mesas de cabeceira.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

5600 €, (Cinco mil e seiscentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta - Aquisição de armários.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

100000 €, (Cem mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta - Aquisição de autoclave.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

6600 €, (Seis mil e seiscentos Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta - Aquisição de cadeiras para enfermarias.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

2800 €, (Dois mil e oitocentos Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta - Aquisição de cadeiras rodadas.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

6000 €, (Seis mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta - Aquisição de cadeiras de rodas.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

18700 €, (Dezoito mil e setecentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta - Aquisição de citoscópio flexível.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de caixas de ferros para o bloco operativo.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de neuroestimuladores.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de banco de sangue.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

100000 €, (Cem mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de 12 monitores.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

6000 €, (Seis mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de cadeirões.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de afastadores de órgãos para cirurgia laparoscópica.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

3000 €, (Três mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de anuscópio com fonte de luz.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de clampes elásticos para cirurgia hepática.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de dermatoscópio digital.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

1000 €, (Mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de doppler fetal.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

100000 €, (Cem mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de ecógrafos para cardiologia.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de material cirúrgico para as caixas do bloco operatório.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de sistema de separação de componentes.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

10000 €, (Dez mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de sistema de descongelamento de plasma.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

2000 €, (Dois mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios - 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - Aquisição de aspirador portátil.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea C) - Classificação Económica 08.01.01.

5000 €, (Cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - Aquisição de cardiocógrafa portátil.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea C) - Classificação Económica 08.01.01.

15000 €, (Quinze mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - Aquisição de disfarizador portátil automático.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea C) - Classificação Económica 08.01.01.

5000 €, (Cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - Aquisição de monitor de parâmetros vitais, portátil.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea C) - Classificação Económica 08.01.01.

2000 €, (Dois mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - Aquisição de sistema de intercomunicação em transportes.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea C) - Classificação Económica 08.01.01.

5000 €, (Cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - Aquisição de ventilador portátil.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea C) - Classificação Económica 08.01.01.

250000 €, (Duzentos e cinquenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de equipamento para o S.A.U.M.C..

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea C) - Classificação Económica 08.01.01.

200000 €, (Duzentos mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - Construção do edifício técnico.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

100000 €, (Cem mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - Construção de elevadores.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

75000 €, (Setenta e cinco mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - Remodelação das instalações da antiga farmácia.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

30000 €, (Trinta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Obras de manutenção e conservação.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

42000 €, (Quarenta e dois mil Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta - Substituição das portas dos elevadores.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

14400 €, (Catorze mil e quatrocentos Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta - Substituição dos sistema de incêndios - extintores.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea E) - Classificação Económica 08.01.01.

15000 €, (Quinze mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Aquisição de viatura ligeira.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 03 - Alínea B) - Classificação Económica 08.01.01.

100000 €, (Cem mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Obras no Serviço de Atendimento Urgente e Medicina de Catástrofe.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 01 - Alínea C) - Classificação Económica 08.01.01.

50000 €, (Cinquenta mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital do Divino Espírito Santo - Obras de adaptação do 5º piso.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 02 - Alínea D) - Classificação Económica 08.01.01.

198000 €, (Cento e noventa e oito mil Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta - Projecto INTELHOMA.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 05 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

12300 €, (Doze mil e trezentos Euros) à SAUDAÇOR, SA - Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital da Horta - Projecto SAMAC.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra Estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 05 - Alínea A) - Classificação Económica 08.01.01.

28 de Julho de 2005. – O Chefe de Gabinete, *Pedro Gonçalves Soares da Costa*.

### Despacho

**976/2005** - O artigo 28º do Decreto Regulamentar Regional nº 17/2002/A, de 10 de Julho, prevê o cargo de Chefe de Divisão de Pessoal e Apoio Jurídico da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, constante do Anexo II ao referido diploma.

Com vista à prossecução das atribuições e objectivos previstos no referido diploma torna-se necessário prover o cargo em questão, razão pela qual foi publicitada oferta de emprego nos termos da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio.

Analizada a única candidatura apresentada, verifica-se que a licenciada Maria da Graça Rebelo Cunha reúne os requisitos legais para provimento em cargo dirigente e corresponde na íntegra ao perfil pretendido para prossecução das atribuições e objectivos do serviço, designadamente pelo facto de deter experiência no exercício do cargo de Chefe de Divisão.

Assim, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada a licenciada Maria da Graça Rebelo Cunha, Técnica Superior de 1ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação da Secretaria Regional de Educação e Ciência, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Chefe de Divisão de Pessoal e Apoio Jurídico da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

3 - Nos termos do nº 5 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, é publicada em anexo nota relativa ao currículo da nomeada.

11 de Julho de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

### Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Maria da Graça Rebelo Cunha  
Naturalidade: Nossa Senhora da Conceição – Angra do Heroísmo  
Data de nascimento: 02 de Março de 1969

II - Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 1997.

III – Experiência profissional

a) Advocacia

Estágio de Advocacia realizado entre 1998 e 2000.

b) Carreira técnica superior

Em 1999 inicia funções públicas como Técnica Superior Jurista na Direcção Regional da Educação, da então Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais da Região Autónoma dos Açores, inscrevendo-se a actividade desenvolvida no domínio da consultadoria técnico-jurídica na área de gestão de recursos humanos, com o seguinte percurso profissional:

1999 – Exercício de funções como Técnica Superior de 2.ª Classe, em regime de contrato a termo certo na Direcção Regional da Educação;

2001 - Inicia o estágio para ingresso na carreira técnica superior da Administração Pública, em regime de contrato administrativo de provimento;

2002 - Nomeada Técnica Superior de 2ª. Classe do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Gestão de Pessoal da Direcção Regional da Educação da Secretaria Regional da Educação e Cultura;

2004 - Promovida a Técnica Superior de 1ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação da Secretaria Regional da Educação e Cultura;

d) Funções dirigentes na Administração Pública:

Chefe de Divisão de Pessoal e Apoio Jurídico, da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, em regime de substituição de 15 de Junho de 2003 a 17 de Novembro de 2004.

Chefe de Divisão da Divisão de Pessoal e Apoio Jurídico, da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, em regime de substituição, desde 1 de Abril de 2005.

**977/2005** - Nos termos do artigo 27º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, a licenciada Sofia Adriana de Carvalho Duarte, inspectora do quadro de pessoal da Inspecção Regional do Trabalho da Secretaria Regional de Educação e Ciência, no cargo de Directora de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional da Saúde, com efeitos a 1 de Agosto de 2005.

27 de Julho de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

## CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

### Aviso

**722/2005** - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Conselho de Administração de 13 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares na categoria de enfermeiro supervisor, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2. Prazo de validade – O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas atrás indicadas pelo que a validade do concurso se esgota com o respectivo preenchimento.

3. Conteúdo funcional – O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4. Remuneração – A resultante da aplicação do mapa IV do anexo II ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5. O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que abrange os Concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

6. São requisitos de admissão ao concurso:

- 6.1. Requisitos gerais – poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
- 6.2. Requisitos especiais – só poderão ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos na alínea anterior, sejam enfermeiros especialistas ou enfermeiros chefes, com três anos de exercício profissional na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias com avaliação de desempenho de Satisfaz e que possuam, pelo menos, uma das habilitações previstas nas alíneas do n.º 5 do artigo 11º do

Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7. Métodos de selecção – os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 34º e artigo 35º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, tendo ambos os métodos carácter eliminatório.

- 7.1. Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

#### 7.2. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PAC \times 1) + (PPDC \times 2)}{3}$$

Sendo:

$$PAC = \frac{(HA \times 3) + (EP \times 6) + (FC \times 4) + (OER \times 6) + (AGC \times 1)}{20}$$

Em que:

CF = Classificação Final  
 PAC = Prova de Avaliação Curricular  
 PPDC = Prova Pública de Discussão Curricular  
 HA = Habilitação Académica  
 EP = Experiência Profissional  
 FC = Formação Contínua  
 OER = Outros Elementos Relevantes  
 AGC = Apreciação Geral do Currículo  
 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### I - PROVA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

##### 1. Habilitação Académica - até 20 pontos

- 1.1 Bacharel em Enfermagem/ equivalente legal - 15 pontos
- 1.2 Licenciado em Enfermagem/equivalente legal - 19 pontos
- 1.3 Mestrado - 20 pontos

##### 2. Experiência Profissional - até 20 pontos.

- 2.1 Tempo no exercício de funções como Enfermeira Especialista (desde a data da conclusão do curso de Especialidade até a nomeação em lugar na categoria) - 0,5 ponto por cada período de 6 meses até ao limite de 3 pontos;
- 2.2 Tempo na categoria de enfermeiro especialista - 0,5 ponto por cada período de 6 meses até ao limite de 4 pontos;

- 2.3 Tempo no exercício de funções como Enfermeiro Chefe (desde a delegação das funções por superior hierárquico da carreira de enfermagem - Chefe, Supervisor ou Director – até à nomeação em lugar da categoria) - 0,5 ponto por cada período de 6 meses até ao limite de 4 pontos;
- 2.4 Tempo na categoria de Enfermeiro Chefe - 0,5 ponto por cada período de 6 meses, até ao limite de 6 pontos;
- 2.5 Tempo no exercício de funções como Enfermeiro Supervisor (desde a delegação das funções por superior hierárquico da carreira de enfermagem, até à publicação do presente aviso de abertura) - 1 ponto por cada período de 6 meses até ao limite de 3 pontos.
3. Formação Contínua - até 20 pontos
- $$FC = \frac{3.1 + 3.2 + 3.3}{3}$$
- 3.1 Frequência de acções de formação na área da gestão, organizadas por estruturas dependentes do Ministério da Saúde, Associações de Enfermagem ou outras de profissionais de saúde, Sindicatos de Enfermagem, Escolas Superiores de Enfermagem ou outras estruturas a que o júri reconheça idoneidade - até 20 pontos
- cada grupo de 6 horas, devidamente fundamentadas - 1 ponto
- 3.2 Frequência de acções de formação noutras áreas de intervenção de enfermagem - até 20 pontos.
- cada grupo de 30 horas, devidamente fundamentadas - 1 ponto
- 3.3 Participação em acções de formação no âmbito da enfermagem como formador/organizador - até 20 pontos (somatório de 3.3.1; 3.3.2; 3.3.3)
- 3.3.1 Como formador no âmbito da formação permanente/serviço de profissionais de enfermagem - até 10 pontos
- cada hora - 0,5 pontos
- 3.3.2 Como prelector em jornadas, palestras, congressos e outros - até 6 pontos
- cada intervenção - 2 pontos
- 3.3.3 Como organizador (ou membro da organização) de actividade no âmbito da formação permanente/serviço e/ou Jornadas, Palestras, Congressos e outros - até 4 pontos
- cada actividade - 1 ponto
4. Outros Elementos Relevantes - até 20 pontos
- 4.1 Integrar o órgão de gestão - 4 pontos
- 4.2 Participação em comissões/grupos de trabalho - até 4 pontos
- cada participação - 1 ponto
- 4.3 Participação em júris de concurso - 2 pontos (somatório de 4.3.1. a 4.3.2)
- 4.3.1 Como presidente (por cada participação) - 1 ponto
- 4.3.2 Como vogal efectivo (por cada participação) - 0,5 pontos
- 4.4 Participação na organização e/ou reorganização de serviços de Enfermagem - 2 pontos
- 4.5 Participação em projectos de enfermagem - até 4 pontos (somatório 4.5.1 a 4.5.2)
- 4.5.1. Responsável pela elaboração/coordenação (por projecto) - 1 a 3 pontos
- 4.5.2. Como colaborador (por projecto) - 0,5 a 1 pontos
- 4.6. Publicação de artigos científicos - até 2 pontos (somatório de 4.6.1. a 4.6.2)
- 4.6.1 Individuais (por artigo) - 0,5 até 1 ponto
- 4.6.2. Em co-autoria (por artigo) - 0,25 até 1 ponto
- 4.7. Trabalhos de Investigação no âmbito da Enfermagem, realizados individualmente - até 2 pontos (somatório de 4.7.1. a 4.7.2)
- 4.7.1 Publicados (por trabalho) - 1 ponto
- 4.7.2. Não publicados (por trabalho) - 0,5 até 1 ponto
5. Apreciação Geral do Curriculum - até 20 pontos  
Somatório de( 5.1. a 5.6)
- 5.1 Documentação anexa ordenada de acordo com as referências efectuadas no texto - 2 pontos
- 5.2 Descrição do desempenho profissional, dando ênfase aos contributos dados na área da gestão - 4 pontos
- 5.3 Organização sequencial dos conteúdos - 4 pontos
- 5.4 Discurso claro, lógico e conciso - 4 pontos
- 5.5 Linguagem técnico-científica - 4 pontos
- 5.6 Ortografia correcta - 2 pontos
- Alguns aspectos a considerar na avaliação curricular
- a) Só serão contadas as actividades desenvolvidas fora do âmbito dos curricula escolares;
- b) Aos documentos que não façam referência à carga horária, mas somente a dias, serão contabilizadas 6 horas por cada dia de formação. Nos casos em que haja omissão de carga horária e dias, a contabilização será também de 6 horas;
- c) Para a cotação de número de horas aplicar-se-á uma regra de três simples, sempre que tal se torne necessário;

- d) Todos os documentos comprovativos das acções de formação devem estar assinados pelos respectivos dirigentes ou membros da entidade promotora, sob pena de não serem contabilizados; só serão contabilizadas as acções de formação frequentadas desde que devidamente fundamentadas com referência aos motivos que levaram à sua frequência e aos contributos dela resultantes.
- e) Todos os documentos comprovativos das actividades como formador devem mencionar o nº. de horas ministradas e os destinatários, sob pena de não serem contabilizadas.
- f) Os documentos comprovativos dos trabalhos e funções desenvolvidos nas instituições deverão ser assinados pelo órgão máximo, Enfermeiro-Director, Supervisores, Chefes ou entidade promotora de formação;
- g) As declarações comprovativas do tempo no exercício de funções (pontos 2.3 e 2.5) terão de ser emitidas obrigatoriamente pela hierarquia da carreira de enfermagem.
- h) Para efeitos de contagem de tempo no exercício de funções de Enfermeiro Chefe e Enfermeiro Supervisor, é considerado, apenas, o tempo igual ou superior a 3 meses ininterruptos.

## II - PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional dos candidatos, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas, da função posta a concurso;

Na prova pública de discussão curricular será utilizada a grelha de valorização que se segue:

### GRELHA DE VALORIZAÇÃO DA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR

Fundamentação	Valorização (valores)
Evidencia excelente capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes. Respostas directas, correctas, claras e objectivas, demonstrando possuir excelentes conhecimentos técnico-científicos e adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir excelente capacidade de argumentação.	18,1 a 20
Evidencia muito boa capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos Curriculares mais relevantes. Suprime as falhas do curriculum. Respostas correctas, claras e objectivas, demonstrando possuir muito bons conhecimentos técnico-científicos muito bem adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir muito boa capacidade de argumentação	16,1 a 18
Evidencia boa capacidade de comunicação e desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes. Respostas correctas sem grande precisão embora com objectividade, demonstrando possuir bons conhecimentos técnico-científicos bem adequados à função posta a concurso . Demonstra possuir boa capacidade de argumentação	13,1 a 16
Revela suficiente capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes. Respostas sem grande precisão e objectividade, mas revelando possuir conhecimentos técnico-científicos suficientemente adequados à função posta a concurso. Demonstra possuir suficiente capacidade de argumentação.	11,1 a 13
Revela capacidade média de comunicação e desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes. Respostas com hesitação, revelando insegurança nos conhecimentos técnico-científicos e demonstrando pouca adequação à função posta a concurso. Demonstra possuir pouca capacidade de argumentação.	9,1 a 11
Revela pouca capacidade de comunicação e desenvolve pouco os aspectos curriculares. Responde com muita hesitação e com linguagem técnico-científica deficiente, demonstrando insuficiente adequação para a função posta a concurso. Utiliza argumentação sem fundamentos.	<u>7 a 9</u>

8. Critérios de desempate - em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios referidos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto - Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

Mantendo-se igualdade de classificação, o desempate será feito por aplicação sucessiva dos seguintes critérios: antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

Subsistindo igualdade de classificação após a aplicação dos critérios referidos anteriormente, competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

#### 9. Apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, durante as horas normais de expediente, sito na rua Marquês da Praia e Monforte, n.º 31 – Apartado 279 – 9500 – 089 Ponta Delgada, podendo, em alternativa ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

#### 9.1 Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de cédula profissional, número de telefone e situação militar);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço, a que o candidato pertence;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputeem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito e / ou de constituírem motivo de preferência legal.

#### 9.2 Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo dos requisitos gerais exigidos no n.º 6.1;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da existência de vínculo à função pública, regime de trabalho e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo da posse de pelo menos uma das habilitações mencionadas nas alíneas do n.º 6.2;
- e) Documento comprovativo da avaliação de desempenho;

- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

10. É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão do Centro de Saúde o entender e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

11. Os documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) devem ser autênticos ou autenticados.

12. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente documentos de factos por eles referidos nos *curricula* que possam revelar para a apreciação do seu mérito, sob pena de não serem considerados.

13. As listas relativas ao concurso serão publicadas no Jornal Oficial.

14. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Maria Dulce Silva Pinto, enfermeira directora da Sub-região de Saúde de Viana do Castelo.

Vogais efectivos: Norberto Pereira Sá, enfermeiro director da Sub-região de Saúde de Braga, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;  
Laurentina Maria Gonçalves Santa Teixeira, enfermeira supervisora da Sub-região de Saúde de Vila Real.

Vogais suplentes: Maria do Carmo Moreira Ferreira, enfermeira supervisora da sub-região de Braga;  
Maria do Céu Martins Rodrigues, enfermeira supervisora da Sub-região de Viana do Castelo.

3 de Agosto de 2005. – A Presidente do Júri, *Maria Dulce Silva Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

#### Aviso

**723/2005** - Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

**SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Centro de Saúde de Povoação  
À atenção de Serviço de Aprovisionamento  
Endereço Rua Monsenhor João Amaral Ferreira  
Código postal 9650 426  
Localidade / Cidade Povoação  
País PORTUGAL  
Telefone 296 550150  
Fax 296 550151  
Correio Electrónico raacsp@mail.telepac.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1)

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1)

**I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1)

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Autoridade Regional/local

**SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.3) Tipo de contrato de serviços - Categoria de serviços:

74

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?  
Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante  
Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza ao Centro de Saúde de Povoação e Extensões de Saúde

II.1.6) Descrição/objecto do concurso  
Limpeza interior e exterior de todo o edifício do Centro de Saúde e das quatro Extensões de Saúde

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços  
Vila da Povoação; Freguesias de Água retorta, Faial da Terra, Furnas e Ribeira Quente - Ilha de São Miguel - Açores  
Código NUTS PT200 ACORES

II.1.9) Divisão em lotes  
Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?  
Não

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Data de início e/ou data de termo  
Data de início 01/10/2005

**SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas  
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações é exigido ao adjudicatário a prestação da caução no valor de 5% do valor total do fornecimento com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais de pagamento são as constantes do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços  
Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, o qual deve assumir a forma jurídica de Consórcio Externo, quando lhe for adjudicado o contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes devem cumprir os requisitos necessários à sua admissibilidade, nos termos do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Artigo 10º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Artigo 10º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Artigo 10º do Programa de Concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

Não

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal

Responsável pela execução do contrato?

Sim

**SECÇÃO IV - PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

O preço das propostas

Procedimentos escritos, relativamente a métodos e técnicas de limpeza a aplicarem

Equipamento a utilizar

Número de horas de formação previstas (total e teóricas em sala)

Por ordem decrescente de importância: Sim

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

22

Custo 15.00 Moeda Euro

Condições e forma de pagamento Dinheiro ou cheque emitido à ordem do Centro de Saúde de Povoação

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no *Diário da República* 22

Hora 17 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Sala de Reuniões do Centro de Saúde de Povoação  
SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Não

22 de Julho de 2005. - Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

---

#### CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

##### Extracto de despacho

**1265/2005** - Por despacho do Vice Presidente do Governo Regional de 12 de Abril de 2005 foi autorizada a celebração de um contrato a termo resolutivo certo pelo período de 6 meses com a técnica de cardiopneumologia de 2ª classe, Isa Dora Pamplona Gouveia e com efeitos a 02 de Maio de 2005.

24 de Maio de 2005. - Pelo Conselho de Administração, A Vogal Administrativa, *Maria Teresa Brito*.

---

#### CENTRO DE SAÚDE DE CALHETA

##### Extracto de despacho

**1266/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 5 e de 8 de Julho de 2005, respectivamente:

Foi autorizada a 2ª renovação do contrato celebrado com o trabalhador, José Tomas Gonzalez, pelo período correspondente à autorização remanescente do contrato até atingir o limite máximo de três anos.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Agosto de 2005. – O Presidente do Conselho Administrativo, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

---

#### HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

##### Extracto de despachos

**1267/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Julho de 2005 :

Susana de Fátima Mendes Falcão Martins, autorizada a renovação, pelo período de 3 meses, do contrato a termo certo na categoria de assistente administrativo.

1 de Agosto de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

---

**1268/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Março de 2005 :

Paula Cristina Goulart e Silveira Bettencourt do Ó, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de 6 meses, na categoria de secretária recepcionista (escalão 1, índice 199), com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2005.

2 de Agosto de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

---

**1269/2005** - Por despachos do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, de 14 de Outubro de 2004 e da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 8 de Outubro de 2004:

Célia Maria Santos da Guia Soares, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de 6 meses, na categoria de assistente administrativo (escalão 1, índice 199), com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

2 de Agosto de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**Deliberações**

**9/2005** - Por deliberação do Conselho de Administração, de 15 de Julho de 2005:

Dra. Vera Emília Fagundes Neves, autorizado o contrato administrativo de provimento, na categoria de técnico superior estagiário de serviço social (escalão 1, índice 321), carreira de técnico superior de serviço social, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

2 de Agosto de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**10/2005** - Por deliberação do Conselho de Administração, de 27 de Julho de 2005:

Manuel António Ferreira Martins, enfermeiro do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, autorizado o regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

2 de Agosto de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**11/2005** - Por deliberação do Conselho de Administração, de 3 de Agosto de 2005:

Teresa Paula de Lima Pimentel Fernandes, autorizada a rescisão do contrato de trabalho, na categoria de secretária-recepcionista, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2005.

3 de Agosto de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

**12/2005** - Por deliberação do Conselho de Administração, de 3 de Agosto de 2005:

Dr. José Manuel Barros Leitão, assistente de urologia, carreira médica hospitalar, autorizada a passagem ao regime de trabalho de tempo completo, 35 horas, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

3 de Agosto de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

## HOSPITAL DA HORTA

**Extracto de despacho**

**1270/2005** - Por despacho do Conselho de Administração do Hospital da Horta, de 20 de Julho de 2005, precedido do despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Março de 2005 e Vice Presidente do Governo Regional, de 3 de Maio de 2005:

Eunice Maria Mendonça Peixoto Deschamps, autorizado o contrato a termo resolutivo para desempenhar as funções de técnica superior de farmácia, escalão 1 índice 120, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

1 de Agosto de 2005. – O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordos**

**197/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros:

1. Proceder à aquisição de equipamento inerente à montagem de um gabinete para o funcionamento da equipa técnica do Rendimento Social de Inserção (RSI) e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição durante o primeiro trimestre de 2005.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a participar o custo atrás referido.

10 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Fundação, *Maria Isabel do Carmo Medeiros, Pde. José Fernandes de Medeiros*.

**198/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Biscoitos - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Biscoitos:

1. Proceder à aquisição de uma viatura, e zelar pela manutenção da mesma;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) destinado a participar no custo atrás referido.

5 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Biscoitos, *Eugénio Manuel Brasil de Simas*.

**199/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Porto Judeu - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Porto Judeu:

1. Proceder à aquisição de uma trituradora e motor para apoio às valências da referida Instituição, e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa,

um subsídio no montante de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros) destinado a participar no custo atrás referido.

5 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo do Porto Judeu, *João Carlos Castro Tavares*.

**200/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa:

1. Proceder à aquisição de uma viatura destinada ao Lar de Jovens da Instituição e zelar pela manutenção da mesma;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
3. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 19.000,00€ (dezanove mil euros) destinado a participar os custos da aquisição atrás referida.

#### Cláusula III

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA):

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei nº 20/90 de 13 de Janeiro.

13 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, *Jorge João de Medeiros Borges*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS  
DE PONTA DELGADA**Extracto de despacho**

**1271/2005** - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 01 de Agosto de 2005, conforme delegação de competências:

Rita Maria Furtado Vieira Reis, tesoureira, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nomeada Coordenadora da Coordenação de Processamento I, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2005. Considerando-se exonerada do anterior lugar à data de nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Agosto de 2005. - O Chefe de Secção, *Nélia da Conceição Soares Pereira*.

**Aviso**

**724/2006** - Em conformidade com o Despacho Normativo nº 148/91, publicado no *Jornal Oficial I Série*, nº 33 de 13 de Agosto, que regulamenta o estágio da carreira técnica de segurança social do IGRSS, em regime de contrato administrativo de provimento, faz-se pública a lista ordenada de classificação final do estágio do concurso externo de ingresso na categoria de técnico profissional de segurança social, da carreira de técnico profissional de segurança social, em quadro circular, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, visando o preenchimento de três vagas de técnico profissional de segurança social de 2ª classe, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial, II Série*, nº 52, Suplemento de 30 de Dezembro de 2003, em conformidade com a deliberação do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 30 de Dezembro de 2003, homologada por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 29 Julho de 2005, no uso da delegação de competências que lhe foi atribuída pelo Presidente do Conselho de administração, em reunião realizada em 14 de Abril de 2005, e publicada no *Jornal Oficial, II Série*, nº 18 de 3 de Maio de 2005.

Maria de Fátima Bettencourt Azevedo Carvalho ..... 16.20  
Alexandre Miguel Ferreira Carreiro ..... 16.00  
Célia da Conceição Borges Fernandes ..... 15.80

29 de Julho de 2005. - O 1º Vogal do Júri, *Semeão Teixeira da Silva*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS  
DE ANGRA DO HEROÍSMO**Extracto de despacho**

**1272/2005** - Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Julho de 2005:

Nos termos do n.º 2 do artigo 93.º-A do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, aditado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro, republicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, é renovada a comissão de serviço da Coordenadora, Fernanda Maria Silva Dias Ferreira Bruges Bettencourt, no cargo de Coordenadora Geral de Beneficiários e Contribuintes, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2005.

Nos termos do ponto 2 do artigo 27 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A de 27 de Julho, é renovada a comissão de serviço do Técnico Profissional de Segurança Social de 1.ª Classe, Rúben Jorge Maduro Couto, no cargo de Coordenador de Beneficiários e Contribuintes, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2005.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Julho de 2005. – A Chefe de Repartição, *Maria Marcelina da Silva Alves*.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

**Extracto de despacho**

**1273/2005** - Por deliberações do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 21 de Julho 2005:

Sandra Goreti Picanço de Sousa Riscado, nomeada após concurso externo de ingresso, na categoria de Telefonista, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social da Horta do Instituto de Acção Social.

Marta Maria Duarte Pavão Borges, Sónia Isabel Pamplona Gouveia, nomeadas após concurso interno de ingresso, na categoria de técnicas superiores de 2.ª classe (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social

Patrícia Carla Raposo Pimentel, nomeada após concurso interno de ingresso, na categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, afecta ao Serviço de Acção Social de Santa Maria do Instituto de Acção Social.

Andrea Pinheiro Lourenço, nomeada após concurso interno de ingresso, na categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de Psicologia), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social.

Não são objectos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Julho de 2005. – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.

## SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

### Portaria

**301/2005** - Ao abrigo da Portaria nº57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder um apoio financeiro no valor de € 625,00 (seiscentos e vinte e cinco euros) ao Sr. Lino Álvaro Pimentel de Sousa, residente na Fajã de Santo Amaro - Velas, 9800-302 Santo Amaro, destinado à aquisição de reprodutor macho de raça produtora de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 - Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital – Famílias – Outras.

20 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

### Despachos

**978/2005** - Considerando que a Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, prevê no seu artigo 4.º, conjugado com o artigo 21.º da citada Lei, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia

de 1.º grau, seja efectuada por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que, o Eng.º Pedro Jorge Aguiar Correia corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Delegado do IAMA na Ilha Terceira, equiparado para todos os efeitos legais, a Director de Serviços do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, de acordo com o *curriculum vitae* em anexo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 4.º e do nº 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. É nomeado no cargo de Delegado do IAMA na Ilha Terceira, equiparado para todos os efeitos legais, a Director de Serviços do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, o Eng.º Pedro Jorge Aguiar Correia, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

18 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

### Curriculum vitae

#### I - Identificação:

Nome - Pedro Jorge Aguiar Correia.  
Filiação – José Martins Correia e de Anália Aguiar Ramalho Correia.  
Nascimento – Nossa Senhora da Conceição – Angra do Heroísmo

#### II - Habilitações literárias:

- Licenciatura em Engenharia Zootécnica (1997).

#### III – Formação Complementar:

2005 – Curso “Preparadores de Leite Cru” Ministrado pela Direcção Geral de Veterinária – DGV com a duração de 30 horas.

2004 - Curso “Estatística aplicada a laboratórios” – Organizado pelo Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas e pelo Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel - com a duração de 14 horas.

2004 - Curso “O Novo Modelo de Avaliação e Desempenho dos Funcionários Públicos” – Ministrado pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores – com a duração de 9 horas.

2004 - Curso “Direcção e Liderança” – Ministrado pelo Centro de Formação da Administração pública dos Açores - com a duração de 30 horas.

2003 - Curso “Auditorias HACCP” – Ministrado pela Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo – com a duração de 30 horas.

2001 - Curso “Código do Procedimento Administrativo” -  
- Ministrado pelo Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local – CEDREL – com a duração de 12 horas.

2000 - Curso “Gestão pela Qualidade Total” com a duração de 24 horas – Ministrado pela Livronline.com.

2000 - Curso “BPF – Boas Práticas de Fabricação” com a duração de 24 horas – Ministrado pela Livronline.com.

1999 - Curso de “Inseminação Artificial em Bovinos” -  
- Ministrado pela ABS , com a duração de 150 horas.

1998 - Curso de “Formação Pedagógica de Formadores” – Ministrado pela Associação Industrial Portuense, com a duração total de 90 horas.

1998 - Curso Internacional de “Higiene e Segurança nas Indústrias Alimentares” – Ministrado pelo Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores – INOVA – com a duração de 35 horas.

#### IV - Experiência Profissional:

Desde Outubro 2003 – Chefe de Divisão, substituindo o Director do Serviço de Classificação de Leite da Ilha Terceira - SERCLAT.

Desde 1 de Março de 2005 – Por despachos do Exmo. Sr. Presidente da Direcção do IAMA, assume a gestão e coordenação da Delegação e Matadouro da Terceira.

Desde 16 de Março de 2005 – Director do Serviço de Classificação de Leite da Ilha Terceira – SERCLAT.

2003/2004 – Orientou Estágio Curricular de uma aluna da Escola de Novas Tecnologias dos Açores com o tema “Implementação do Método Laboratorial de Referência Rose-Gottlieb”

Abril 2004 – Leccionou curso de “Ordenha e Higiene do Leite” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

Março 2004 – Leccionou curso de “Ordenha e Higiene do Leite” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

1999/2003 – Técnico Superior de 2ª Classe, como membro da equipa de desenvolvimento e implementação do projecto de automatização do Serviço de Classificação de Leite da Ilha Terceira – SERCLAT.

Dezembro 2003 – Leccionou curso de “Ordenha e Higiene do Leite” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

Outubro 2003 – Leccionou curso de “Ordenha e Higiene do Leite” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

Abril 2003 – Leccionou curso de “Ordenha e Higiene do Leite” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

Abril 2002 – Leccionou curso de “Contraste Leiteiro - Colheita de Amostras” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

Março 2002 – Leccionou curso de “Ordenha e Higiene do Leite” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

Fevereiro 2002 – Leccionou curso de “Ordenha e Higiene do Leite” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

Outubro 2001 – Leccionou o curso de “Contraste Leiteiro – Colheita de Amostras” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

Fevereiro 2001 – Leccionou curso de “Ordenha e Higiene do Leite” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

Fevereiro 2000 – Leccionou curso de “Ordenha e Higiene do Leite” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

Janeiro 2000 – Leccionou curso de “Ordenha e Higiene do Leite” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

Dezembro 1999 – Leccionou curso de “Ordenha e Higiene do Leite” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

1999 - Leccionou curso de “Técnico de Gestão Pecuária Nível III” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira

1998 - Leccionou curso de “Técnico de Gestão Pecuária Nível III” na Escola de Formação Profissional do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira.

1997/1999 – Técnico Superior Estagiário, chefiando a secção de Divulgação e Assistência Técnica do Serviço de Classificação de Leite da Ilha Terceira – SERCLAT.

1996/1997 – Realizou Estágio Curricular, na área da Higiene e Sanidade Animal – Estudo sobre a Higiene da Ordenha e Controlo das Mamites em 23 Rebanhos Leiteiros da Ilha Terceira, na Universidade dos Açores, com nota final de 18 (dezoito) valores;

1996/1997 - Leccionou a Disciplina de “Informação Técnica Complementar” às turmas do 11º ano da Escola Profissional da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

V – Conferências, Congressos e Seminários:

2005 – VI Jornadas Agro-Pecuárias do Ramo Grande, realizadas na Vila das Lajes, Praia da Vitória;

2004 – V Jornadas Agro-Pecuárias do Ramo Grande, realizadas na Vila das Lajes, Praia da Vitória;

2003 – “II Jornadas de Ciências Agrárias – Agricultura Biológica”, realizado em Angra do Heroísmo, pela Associação Agrícola da Ilha Terceira e Universidade dos Açores;

2003 – “I Jornadas do Queijo de S. Jorge”, realizado em S. Jorge, pela Universidade dos Açores - Departamento de Ciências Agrárias em colaboração com as Cooperativas do Queijo de S. Jorge, onde foi palestrante;

2003 – IV Jornadas Agro-Pecuárias do Ramo Grande, realizadas na P. da Vitória;

2002 - III Jornadas Agro-Pecuárias do Ramo Grande, realizadas na P. da Vitória;

2001 – II Jornadas Agro-Pecuárias do Ramo Grande, realizadas na Praia da Vitória;

2000 – Seminário “Qualidade das Indústrias Agro-Alimentares”, realizado em Angra do Heroísmo, pelo Laboratório Regional de Veterinária;

2000 – I Jornadas Agro-Pecuárias do Ramo Grande, realizadas na P. da Vitória;

1998 - VIII Congresso de Zootecnia, realizado em Angra do Heroísmo, pela APEZ;

1997 - IX Congresso de Agricultura dos Açores, realizado em Angra do Heroísmo, pela AAIT;

1995 – V Congresso de Zootecnia, realizado em Angra do Heroísmo, pela APEZ.

#### VI – Publicações:

2001 – Publicação na Revista Animal Research nº 50, do artigo “*Comparison of three sources of inocula for predicting apparent digestibility of ruminant feedstuffs*”, páginas 265-273, como resultado de um trabalho conjunto de Alfredo Borba, Pedro Correia, Jorge Fernandes e Anabela Borba, realizado no Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores.

**979/2005** - Considerando que a Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, prevê no seu artigo 4.º, conjugado com o artigo 21.º da citada Lei, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia de 1.º grau, seja efectuada por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que, o Dr. Manuel Fernando Ramos de Vargas corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Delegado do IAMA na Ilha do Faial, equiparado para todos os efeitos legais, a Director de Serviços do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, de acordo com o *curriculum vitae* em anexo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 4.º e do nº 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. É nomeado no cargo de Delegado do IAMA na Ilha do Faial, equiparado para todos os efeitos legais, a Director de Serviços do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, o Dr. Manuel Fernando Ramos de Vargas, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

18 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.

#### **Curriculum vitae**

##### I - Identificação:

Nome – Manuel Fernando Ramos de Vargas.  
 Filiação – Fernando Souto de Vargas e de Branca Ramos de Vargas.  
 Nascimento – Castelo Branco – Horta

##### II - Habilitações literárias:

- Licenciatura em Medicina Veterinária (1979).

##### III – Actividade Profissional:

- Médico Veterinário Assessor Principal do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial, exercendo, em regime de substituição, o cargo de Delegado do IAMA na Ilha do Faial, desde 14 de Março de 2005.

##### IV – Situação na Função Pública:

- Director de Serviços na Direcção de Serviços Veterinários da Horta desde 09 de Novembro de 1984 até 13 de Março de 2005;  
 Despacho 1988-09-08, publicado no Jornal Oficial n.º 42, II Série de 1988-10-27. Data da Posse, 1988-10-31 com efeitos a partir do despacho;
- Nomeação de Técnico Superior Assessor – 1989-09-18;
- Nomeação de Técnico Superior Assessor Principal - 1992-11-19;  
 A sua actividade profissional, como quadro superior e dirigente da Administração Regional, desenvolveu-se sobretudo nas seguintes áreas:
  - Sanidade Animal e Higiene Pública Veterinária, assegurando a execução das acções segundo as directrizes aplicáveis, participando em comissões e grupos de trabalhos diversos e emissão de pareceres sobre as questões de índole Sanitária e Higiene, surgidas no âmbito da direcção Regional.
  - Melhoramento Animal, sendo Director do Sub-Centro de Inseminação Artificial, único existente e responsável pela Inseminação do efectivo bovino da Ilha, tendo para o efeito realizado em Curso de fisiopatologia da Reprodução e Preparação de Directores de Sub-Centros de Inseminação num total de 175 Horas pelo Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural.
  - Exercendo acções de carácter preventivo e curativo contra doenças infecto-contagiosas, parasitárias e outros, dos animais, visando a defesa e preservação do património animal, da saúde pública e aumento da produção.
  - Acompanhamento e participação de estudos que conduziram à passagem de Serviços para o sector privado.
  - Responsável pela implementação controlo e gestão a nível local (ilha) da política regional superiormente definida para os sectores Agrícola e Pecuário.

##### V - Actividades Específicas Desenvolvidas:

- Representante da SRAPA como Coordenador da Comissão Organizadora da Feira Açores 1986; 1989; 1992 e 1996.
- Representante da SRAPA na Comissão Técnica do “Plano Director Municipal” da Horta.

- Integrou as Reuniões do XXIII Acordo Luso-Espanhol da Sanidade Animal de 2 a 6 de Abril de 1990, em que os Açores estiveram representados pela primeira vez.
- Classificador no Concurso Pecuário aquando da Feira Regional realizada na Terceira em 1984 e 1987, São Miguel 1982, 1985, 1988, no Pico em 1987 e na Graciosa em Agosto de 1991.
- Organizador do encontro dos Médicos Veterinários dos Açores Madeira e Canárias realizado na Horta em 1995.

#### VI – Formação Profissional:

##### Actividade como Formador.

Certificação de Formador ao abrigo da Resolução Nº 47/98 de 5 de Março – DRJEFP – Superintendeu em acções desenvolvidas pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, monitorando em vários Cursos de Empresário Agrícola – módulos de Bovinicultura.

#### VII - Cursos, Congressos, Seminários:

- “II Congresso Nacional de Medicina Veterinária” - Faculdade Medicina Veterinária – 21 a 25 Novembro 1983.
- Estágio em “Inspeção Sanitária” – Direcção Geral de Pecuária de 9 a 15 de Abril de 1984. Participação no “II Simposium Internacional de Reprodução Animal” – Sociedade Portuguesa de Reprodução Animal de 21 a 24 de Novembro de 1984.
- Curso “Novas Linhas de Crédito Agrícola” – IFADAP de 15 a 19 de Abril de 1985.
- Participação no “III Simposium Internacional de Reprodução Animal” – Sociedade Portuguesa de Reprodução Animal – 26 a 29 de Novembro de 1986.
- Participação no “38º Congresso da Federação Europeia de Zootecnia” de 27 de Setembro a 1 de Outubro de 1987.
- “Seminário para Dirigentes” – Direcção Regional de Formação, de 28 de Setembro a 1 de Outubro de 1987.
- Curso para Dirigentes “WORKSHOP” – Direcção Regional de Agricultura – 20 a 24 de Fevereiro de 1989.
- “Jornadas Médico Veterinários” – de 5 a 7 de Abril de 1989.
- Curso “Brucelose Animais” – Direcção Geral da Pecuária – 18 a 19 de Junho de 1991. Curso “Neurologia e Parasitologia em Pequenos Animais” – 8 a 10 de Novembro de 1991. “V Jornadas Internacionais de Medicina Veterinária” – 8 a 10 de Novembro de 1991.
- Curso “Bovino de Carne” – Laboratório Nacional Eng.ª Civil – 21 a 23 de Fevereiro de 1992. Curso “Planeamento e Controle de Projectos” – SRAI – 6 a 9 de Abril de 1992.
- “I Seminário de Higiene dos Alimentos de Produção ao Consumo” – 4 de Outubro de 1993. “Utilização do Cavalo – Efectivos e Raças Nacionais” – Serviço Nacional Coudélico – 17 a 19 de Novembro de 1993.
- “Seminário para Dirigentes” – Gestão Contemporânea na Administração Pública DROAP – 18 a 20 de Abril de 1994.
- “Seminário sobre Alimentação Animal” – 31 de Outubro de 1995.
- “Seminário sobre Higiene e Segurança dos Alimentos” – 6 a 9 de Novembro de 1995. “Seminário Higiene e Segurança dos Alimentos” – 29 e 30 de Janeiro de 1996.
- “Bem Estar Animal” – Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar – 27 e 28 de Fevereiro de 1996.
- Curso “Controlos Veterinários na Importação de Animais Vivos e Produtos de Origem Animal” – Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar – 27 a 28 de Fevereiro de 1996.
- Seminário para Dirigentes “Gestão para a Mudança” – Direcção Regional de Organização e Administração Pública – 27 a 28 de Novembro de 1997.
- “Planos de Erradicação” – Direcção Geral de Veterinária – 6 a 24 de Novembro de 2000.
- “HACCP aplicado à Indústria de Transformação de Carnes” – Direcção Geral de Veterinária de 7 a 11 de Maio de 2001.
- “Workshop sobre BSE” – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, em colaboração com o United States Department of Agriculture – APHIS – dias 11 e 12 de Setembro de 2001.
- “Controlos Veterinários de Produtos Provenientes de Países Terceiros, em especial no que se refere aos Produtos das Pescas e Carnes Frescas” – Direcção Geral de Veterinária – de 20 a 21 de Maio de 2002.
- “Controlos Veterinários de Animais Vivos e Produtos Animais, objecto de trocas intracomunitárias” – Direcção Geral de Veterinária – no dia 19 de Novembro de 2002.
- “O Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos” – Centro de Formação da Administração Pública dos Açores – de 30 de Junho a 1 de Julho de 2004.

#### VIII – Trabalho Publicado:

- Classificação e Conservação do Pescado

In “6ª SEMANA DAS PESCAS DOS AÇORES” – SRAP, 1986

- FEOGA – Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola

Trabalho polycopiado apresentado no I Encontro dos Médico Veterinários  
Realizado em Santa Maria, no ano 1983

**980/2005** - Ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado

pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e nos termos do preceituado no artigo 4.º do anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, determino o seguinte:

1. Durante a ausência ou impedimentos legais do Director do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial, Tíeres Laurénio Porto Vieira, o funcionamento da referida Direcção de Serviços será assegurada pelo Técnico Superior Assessor Principal, Fernando José Goulart Porto, e na ausência ou impedimentos legais deste, pela Técnica Superior Assessora, Matilde Vicente Mendes, sendo, ainda, delegadas competências para:
  - a) Firmar folhas de despesas com pessoal e material
  - b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, até ao limite fixado no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho.
  
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**981/2005** - Considerando que, através da Decisão C (2000) 1784, de 28 de Julho de 2000, foi aprovado, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, o Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores - PRODESA;

Considerando que, neste Programa estão contempladas medidas de Desenvolvimento Rural, nomeadamente medidas destinadas a contribuir para a melhoria da competitividade global e do valor acrescentado da produção florestal, bem como para um correcto ordenamento do território e protecção do ambiente, as quais têm enquadramento nos artigos 29º e 30º do Regulamento (CE) nº1257/99, do Conselho, de 17 de Maio;

Considerando, que neste contexto, foi instituída, no âmbito do PRODESA, a Sub-Acção 2.2.3.1 – Beneficiação do Sector Florestal, Acção 2.2.3 – Apoio ao Sector Florestal, Medida 2.2 – Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, a qual foi objecto de aplicação à Região Autónoma dos Açores nos termos da Portaria nº26/2001, de 10 de Maio;

Considerando que, conforme definido no artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito do PRODESA, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP)/Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA);

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 8/2005/A, de 20 de Maio, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do IFADAP/INGA, da importância de 200 000 € (duzentos mil euros), destinada ao pagamento da comparticipação regional relativa à execução da Acção 2.2.3 – Apoio ao Sector Florestal, do PRODESA.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 10 – Desenvolvimento Florestal, Projecto 10.1 – Fomento e Gestão dos Recursos Florestais, Acção A – Medidas de Desenvolvimento Rural, Classificação Económica 08.02.01 E A – Transferências de Capital Instituições Financeiras: IFADAP, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

29 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**982/2005** - Considerando que, através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001 foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores - PDRu-Açores;

Considerando que o PDRu-Açores institui a intervenção “Florestação de terras agrícolas”, intervenção esta que se enquadra no artigo 31º do Regulamento (CE) nº1257/99, do Conselho, de 17 de Maio de 1999, e é aplicada à Região Autónoma dos Açores, através da Portaria 74/2001 de 20 de Dezembro;

Considerando que, conforme definido no artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito do PDRu, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) / Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA);

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora,

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 8/2005/A, de 20 de Maio, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do IFADAP/INGA, da importância de 100 000 € (cem mil euros) destinada ao pagamento da comparticipação regional relativa à execução da intervenção “Florestação de Terras Agrícolas” do PDRu-Açores;
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40,

Programa 10 – Desenvolvimento Florestal, Projecto 10.1 – Fomento e gestão dos recursos florestais, Acção A – Medidas de Desenvolvimento Rural, Classificação Económica 08.02.01 E A – Transferências de Capital Instituições Financeiras – IFADAP, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

29 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

José Manuel Dantas Ribeiro Abrantes Coelho, no cargo de Chefe de Divisão do Centro de Informática do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

29 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

### Extracto de despachos

**983/2005** - A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, dispõe no artigo 23.º, que a renovação da comissão de serviço de titulares de cargos de direcção intermédia, depende da comunicação efectuada pelo titular do cargo, ao dirigente máximo do serviço, do termo da respectiva comissão de serviço, da análise circunstanciada do respectivo desempenho e dos resultados obtidos, a qual terá como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como de relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos.

A formação académica, a reconhecida capacidade de chefia, técnica e humana, bem como a experiência profissional desenvolvida, tendo em conta o relatório apresentado, com os resultados obtidos no anterior mandato, efectuado em cumprimento do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, pelo licenciado José Manuel Dantas Ribeiro Abrantes Coelho, como Chefe de Divisão do Centro de Informática do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, e o facto de possuir os requisitos para o exercício do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, em conjugação com os artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A, de 26 de Junho, 10/2001/A, de 7 de Setembro, 17/2004/A, de 7 de Junho e 35/2004/A, de 10 de Setembro, diploma que aprova a orgânica do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, permite concluir, pelo seu adequado perfil ao desempenho do referido cargo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, em conjugação com os artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro e respectivas alterações, determino o seguinte:

É renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 1 de Agosto de 2005, do licenciado

**1274/2005** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, de 9 de Junho de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 27 de Maio de 2005:

Cristina Maria Gonçalves Saramago Roque, Helder Jorge de Sousa Lemos, Isabel Margarida Garcia Trindade Enes, Maria Gorete Oliveira dos Santos, Maria do Rosário Abreu Madeira de Faria e Odelta de Fátima Meneses Rocha de Oliveira, autorizados os contratos de trabalho a termo resolutivo, por seis meses, nos termos da alínea e) do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.º classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 11 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Julho de 2005. – A Chefe de Divisão, *Maria Joana dos Reis Pedroso de Lima Matos*.

**1275/2005** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, de 9 de Junho de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 27 de Maio de 2005:

Grácia do Carmo Cardoso Mendes Valente, autorizado os contratos de trabalho a termo resolutivo, enquanto durar o impedimento do titular, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.º classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 11 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Julho de 2005. – A Chefe de Divisão, *Maria Joana dos Reis Pedroso de Lima Matos*.

---

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
DA TERCEIRA

**Extracto de despachos**

**1276/2005** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, de 9 de Junho de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 27 de Maio de 2005:

Dino Aguiar Valadão, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo inserto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artº9º e do artigo 10º da Lei nº 23/2004 de 22 de Junho, na categoria de Técnico Profissional de Pecuária 2ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 199 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 11 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional da Agricultura – Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei nº98/97, de 26 de Agosto.

2 de Agosto de 2005. – O Director de Serviços, *Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim*.

---

**1277/2005** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, de 9 de Junho de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 27 de Maio de 2005:

Marília de Fátima da Silva Pereira Coelho e Gonçalo Maria de Sousa Pereira Forjaz de Lacerda, autorizado os contratos de trabalho a termo resolutivo, por seis meses, nos termos da alínea e) do nº1 do artº9º e do artigo 10º da Lei nº 23/2004 de 22 de Junho, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 12 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional da Agricultura – Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Agosto 2005 – O Director de Serviços, *Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim*.

---

**1278/2005** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, de 9 de Junho de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 27 de Maio de 2005:

Rosa Maria Abreu Barros de Lima e Diogo Manuel Varela Costa, autorizado os contratos de trabalho a termo resolutivo, por seis meses, nos termos da alínea e) do nº1 do artigo 9º e do artigo 10º da Lei nº 23/2004 de 22 de Junho, na categoria de técnico superior 2ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 11 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional da Agricultura – Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

02 de Agosto de 2005. – O Director de Serviços, *Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim*.

---

**1279/2005** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, de 9 de Junho de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 27 de Maio de 2005:

Vanda de Fátima Pires Dias, Jorge Tiago Tavares da Silva Oliveira Martins e Paulo Jorge de Simas Miranda, autorizados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, na categoria de Técnico superior de 2ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 12 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional da Agricultura - - Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei nº98/97, de 26 de Agosto.

2 de Agosto de 2005 .– O Director de Serviços, *Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim*.

**1280/2005** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, de 9 de Junho de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 27 de Maio de 2005:

Rita Maria Silva Gonçalves, José Vielmimo Lima Ventura e António Fernando Pires Baião, autorizados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos da alínea a) do nº1 do artº9º e do artigo 10º da Lei nº 23/2004 de 22 de Junho, na categoria de Técnico superior de 2ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 11 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional da Agricultura – Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

02 de Agosto de 2005. – O Director de Serviços, *Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim*.

---

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
DA GRACIOSA

**Extracto de despachos**

**1281/2005** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, de 9 de Junho de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 8 de Abril de 2005:

Márolo Bettencourt Santos, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo, enquanto durar o impedimento do titular, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico profissional de pecuária de 2ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 199 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 11 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Julho de 2005. – O técnico superior assessor, *Helder Manuel dos Santos Bettencourt*.

---

**1282/2005** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, na qualidade de Presidente do Governo Regional em

exercício, de 9 de Junho de 2005, e por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 31 de Maio de 2005:

Ana Carina Fernandes Coimbra e Ana Cristina Parreira Vitorino, autorizados os contratos de trabalho a termo resolutivo, por seis meses, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2ª classe, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 15 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Julho de 2005. – O técnico superior assessor, *Helder Manuel dos Santos Bettencourt*.

---

LABORATÓRIO REGIONAL DE VETERINÁRIA

**Extracto de despacho**

**1283/2005** - Por despachos do Vice Presidente do Governo Regional dos Açores na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício de 09 de Junho de 2005 e por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 08 de Junho de 2005:

É autorizada a realização dos contratos a termo resolutivo, por seis meses, com os indivíduos abaixo indicados, nos termos da alínea e) nº. 1 do artigo 9º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de auxiliar técnico de laboratório, sendo a remuneração a atribuir correspondente ao escalão 1, índice 199 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 8 de Julho de 2005, para prestarem serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Direcção de Serviços de Veterinária – Laboratório Regional de Veterinária.

Ana de Fátima Pereira Pires Martins

Paula Rosa Pereira de Sousa

Sandra Cristina Miranda Oliveira

Isilda Cristina Gomes Flor, médica veterinária, autorizada a realização do contrato a termo resolutivo incerto, enquanto durar o impedimento do titular, nos termos da alínea a) nº. 1 do artigo 9º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2ª classe, sendo a remuneração a atribuir correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 8 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Direcção de Serviços de Veterinária – Laboratório Regional de Veterinária.

É autorizada a realização dos contratos a termo resolutivo, por seis meses, com os indivíduos abaixo indicados, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo a remuneração a atribuir correspondente ao escalão 1, índice 400 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 8 de Julho de 2005, para prestarem serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Direcção de Serviços de Veterinária – Laboratório Regional de Veterinária.

Maria Filipa Tavares Simões

Sandrina Afonso Resende

Sílvia Vanessa Antunes de Barros

João Francisco da Costa Dutra, autorizada a realização do contrato a termo resolutivo, por seis meses, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de operador de reprografia, sendo a remuneração a atribuir correspondente ao escalão 1, índice 133 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 8 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Direcção de Serviços de Veterinária.

José Fernandes Luís da Costa, autorizada a realização do contrato a termo resolutivo por seis meses, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de Motorista de Ligeiros, sendo a remuneração a atribuir correspondente ao escalão 1, índice 142 da escala indiciária do regime geral da função pública, com efeitos ao dia 8 de Julho de 2005, para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Direcção de Serviços de Veterinária – Laboratório Regional de Veterinária.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Agosto de 2005. - O Oficial Administrativo Especialista,  
*Maria Fernanda da Cunha Pacheco de Borba.*

Organismo: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.R.O.A.)	À atenção de: Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário
Endereço Quinta de São Gonçalo, s/ n.º	Código postal: 9504-541 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296 305 620	Fax 296 305 639
Correio electrónico info.ina@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

#### 1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1  $\Sigma$  Se distinto, ver anexo A

#### 1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1  $\Sigma$  Se distinto, ver anexo A

#### 1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1  $\Sigma$  Se distinto, ver anexo A

#### 1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central  $\leq$  Instituição Europeia  $\leq$   
Autoridade regional/local  $\Sigma$  Organismo de direito público  $\leq$  Outro  $\leq$

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso

##### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução  $\Sigma$  Concepção e execução  $\leq$

Execução, seja porque meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante  $\leq$

##### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra  $\leq$  Locação  $\leq$  Locação financeira  $\leq$  Locação-venda  $\leq$  Combinação dos anteriores  $\leq$

##### II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

- Categoria de serviços  $\leq \leq$

##### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO T SIM  $\leq$

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Empreitada dos Caminhos Agrícolas CP11, CP12 e CP13 no Perímetro de Ordenamento Agrário de Maia /Fenais da Ajuda – Ilha de São Miguel.

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na execução de três caminhos agrícolas principais (CP11, CP12 e CP13), com uma extensão total de 6.773,34 metros, envolvendo trabalhos de movimentação de terras, rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação, numa área de 33.867,50 m<sup>2</sup>.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

## INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

### Aviso

#### 725/2005 - ObrasT

Fornecimentos  $\leq$

Serviços  $\leq$

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  $\Sigma$  SIM  $\leq$

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE



- d) Concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- e) Concorrentes que apresentem nos três últimos anos e nas condições referidas na Portaria n.º 1465/2002 de 14 de Novembro:
- i) um rácio liquidez geral igual ou superior a 104,26;
  - ii) um rácio autonomia financeira igual ou superior a 9,72;
  - iii) um rácio grau de cobertura do imobilizado igual ou superior a 120,45.
- f) Concorrentes que apresentem no seu "curriculum":
- i) A execução de pelo menos uma obra da natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor base do concurso, nos últimos 5 anos, devidamente comprovada por certificado de boa execução emitido pelo dono da obra;
  - ii) Adequação de equipamento e de ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
  - iii) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos.

Os indicados nas alíneas a) a f) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas g) a i) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Os concorrentes dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas g) e j) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
  - Director técnico da empreitada;
  - Representante permanente do empreiteiro na obra.
- b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução

das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

- c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.
- d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).
- e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes, nos termos da alínea b).
- f) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra referidas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

(não aplicável)

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ≤ SIM ≤

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Σ

Concurso limitado ≤

Concurso limitado com publicação de anúncio ≤

Concurso limitado sem publicação de anúncio ≤

Concurso limitado por prévia qualificação ≤

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ≤

Concurso limitado urgente ≤

Processo por negociação ≤

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ≤

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ≤

Processo por negociação urgente ≤

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO T SIM ≤

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

≤ ≤ ≤ ≤/S ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ IIIª Série

≤ ≤ ≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

≤ ≤ ≤ ≤/S ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ IIIª Série

≤ ≤ ≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ≤ ≤ ou Mínimo ≤ ≤/ Máximo ≤ ≤

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ≤

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta Σ

B1) os critérios a seguir indicados ( se possível, por ordem decrescente de importância) Σ

- Condições mais vantajosas de preço (50%);
- Condições mais vantajosas de prazo (30%);
- Qualidade técnica da proposta (20%);

Por ordem decrescente de importância NÃO ≤ SIM Σ ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos ≤

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Concurso público n.º 7/I.R.O.A./2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa) ou ≤ 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 825 euros Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque emitido a favor do I.R.O.A., no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa) ou ≤ 3 0 dias a contar da sua publicação no Diário da República. Hora: até às 17.30 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ [x] ≤ ≤ \_\_\_\_\_

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa) ou ≤ ≤ meses e/ou ≤ 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas Σ

Hora: 10H00 Local: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO Σ SIM ≤

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

(não aplicável)

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO ≤ SIM Σ

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil.

A empreitada será candidatada ao PRODESA – Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base do concurso: 2.050.000,00 €, com exclusão do IVA.

O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República.

O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República.

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º1 do artigo 104º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa).

\*Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE nº L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

25 de Julho de 2005. – O Presidente do IROA, *Ricardo José Moniz da Silva*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO  
E MERCADOS AGRÍCOLAS

**Extracto de despacho**

**1284/2005** - Considerando que a funcionária Vilma Maria Duarte Pereira, Técnica Superior Principal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, está nomeada em comissão de serviço como Chefe de Divisão de Carnes e Outros Produtos de Origem Animal desde 1 de Junho 2002.

Considerando que a funcionária é detentora da categoria de técnica superior principal com efeitos a 24 de Janeiro de 2001.

Considerando que aquela funcionária possui o tempo de serviço necessário ao provimento na categoria de técnica superior assessor desde 24 de Janeiro de 2004.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino:

1. O provimento da funcionária Vilma Maria Duarte Pereira na categoria de Técnica Superior Assessor.
2. O presente despacho produz efeitos à data de 24 de Janeiro de 2004.

Proceda-se à publicação do respectivo despacho, por extracto, no Jornal Oficial.

31 de Maio de 2005. - O Presidente da Direcção, *Manuel João Teixeira Neves Beato*.

**SECRETARIA REGIONAL  
DO AMBIENTE E DO MAR**

**Extracto de despacho**

**1285/2005** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 11 de Julho de 2005:

Tendo em vista o preenchimento do cargo de Chefe da Divisão de Controlo de Resíduos, Qualidade do Ar e Ruído, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, foi divulgado o procedimento de selecção de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio.

Apresentaram-se quatro candidatas, três dos quais foram excluídos por não reunirem os requisitos exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e pelo artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio.

Analisado o *curriculum vitae* da candidata admitida, Margarida Maria Patrão Costa, à luz do perfil pretendido para prosseguir as atribuições da Divisão de Controlo de Resíduos, Qualidade do Ar e Ruído, ao abrigo dos n.ºs 3, 4

e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, nomeio, em comissão de serviço, a partir de 11 de Julho de 2005, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, a Eng.ª Margarida Maria Patrão Costa, Chefe da Divisão de Controlo de Resíduos, Qualidade do Ar e Ruído, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

**Nota curricular académica e profissional**

**I – Dados biográficos:**

Nome: Margarida Maria Patrão Costa  
Naturalidade: Freguesia de Sé Nova, Concelho de Coimbra, Distrito de Coimbra  
Nacionalidade: Portuguesa  
Data de Nascimento: 14 de Outubro de 1970

**II – Habilitações académicas**

Licenciatura em Engenharia do Ambiente, ramo Ambiente, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em 1996, com média final de quinze valores.

**III – Formação profissional**

2005:

- “Utilizador da solução de gestão de correspondência”. Organização: New Value. Local de realização: sede da DRA, Horta. Dia 18 de Janeiro (4 horas).

2004:

- “Curso prático de medições acústicas de ruído ambiente – aplicação do regime legal sobre poluição sonora”. Organização: Direcção Regional do Ambiente e Instituto do Ambiente. Local de realização: instalações da SRAPA, Horta. Dias 25 a 28 de Outubro.
- “O processo de avaliação do impacte ambiental”. Organização: Cefapa. Local de realização: Ponta Delgada. Dias 6 e 7 de Setembro (14 horas).
- “Elaboração de textos profissionais”. Organização: Cefapa. Local de realização: instalações do Cefapa em Angra do Heroísmo. Dias 5 a 9 de Julho (30 horas).
- “Seminário - Valorização de resíduos”. Organização: Apemeta. Local de realização: Exponor, Porto. Dia 15 de Abril (7,5 horas).
- Visita às instalações da Lipor I e II. Organização: Ape-meta. Dia 16 de Abril.

2003:

- “Compostagem doméstica: redução na fonte”. Organização: Câmara Municipal da Horta e Centro de Compostagem da Escola Superior de Biotecnologia. Local de realização: Horta. Dias 6 e 9 de Maio (6 horas).

2002:

- “Workshop sobre o Plano Estratégico dos Resíduos Hospitalares dos Açores”. Organização: Direcção Regional do Ambiente. Local de realização: Angra Hotel Garden, Angra do Heroísmo. Dias 11 e 12 de Novembro.
- “Curso de formação pedagógica contínua de formadores”. Organização Escola Profissional da Horta. Local de realização: Escola Profissional da Horta. De 10 de Setembro a 25 de Outubro. Duração: 70 horas.
- “Training course on Trimble’s PATHFINDER SYSTEM and Trimble’s PATHFINDER OFFICE software”. Organização: Trimble. Local de realização: Horta. Dias 13 e 14 de Julho.
- “1º Encontro VERDORECA”. Organização: Sociedade Ponto Verde. Local de realização: Lisboa. Dia 26 de Junho.
- “Jornadas Técnicas Inter-Sistemas – Desafios para o futuro”. Organização: Sociedade Ponto Verde. Local de realização: Hotel dos Templários, Tomar. Dia 23 de Maio.
- “Medições acústicas para avaliação de ruído ambiente”. Organização: Instituto do Ambiente. Local de realização: Instituto do Ambiente, Alfragide. Dias 13 a 15 de Março (21 horas).

2001:

- “Curso avançado sobre descontaminação de solos”. Organização: Ambiforum. Local de realização: Lisboa. Dias 22 a 24 de Novembro (18 horas).
- “Atendimento Público e Língua Inglesa II”. Organização: CONFIRH. Local de realização: Horta. Dia 2 de Maio a 3 de Agosto (220 horas).
- “Jornadas Técnicas Inter-Retomadores - Balanço da actividade dos retomadores acreditados no SIGRE”. Organização: Sociedade Ponto Verde. Local de realização: Hotel Vila Galé, Porto. Dia 26 de Junho.
- “Jornadas Técnicas Inter-Sistemas – Recolha selectiva e triagem no SIGRE - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens Não Reutilizáveis”. Organização: Sociedade Ponto Verde. Local de realização: Grande Hotel da Curia. Dia 30 de Maio.
- “Gestão de resíduos industriais perigosos”. Organização: APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas das Tecnologias Ambientais. Local de realização: Pequeno Auditório da Culturgest, Caixa Geral de Depósitos, Lisboa. Dia 30 de Março.
- “Seminário sobre o novo regulamento geral sobre o ruído”. Organização: Ambiforum. Local de realização: Lisboa. Dias 29 e 30 de Janeiro (13 horas).

2000:

- “Gestão eficiente do tempo”. Organização: CEFAPA. Local de realização: Centro de Prestações Pecuniárias da Horta. Dias 13 a 17 de Novembro (30 horas).
- “Ruído ambiental”. Organização: Spectris Portugal. Local de realização: Vila Nova de Gaia. Dias 25 e 26 de Outubro (12 horas).

- “Introdução ao ArcView GIS”. Organização: OCTOPUS, Sistemas e Informação Geográfica, Lda. Local de realização: Instalações da OCTOPUS em Lisboa. Dias 24 a 26 de Maio (18 horas).

1999:

- “A apresentação: como valorizar a mensagem no texto”. Organização: INA. Local de realização: instalações do INA em Oeiras. Dias 29 a 30 de Novembro (12 horas).
- “Como redigir um relatório”. Organização: INA. Local de realização: instalações do INA em Oeiras. Dias 7 a 8 de Outubro (12 horas).
- “Debate público sobre resíduos perigosos – a componente técnica e científica”. Organização: SPECO e APEA. Local de realização: Auditório da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Monte da Caparica. Dia 4 de Março.

1998:

- “Utilização 4 D”. Organização: SRAPA Açores. Local de realização: instalações da SRAPA na Horta. Dias 2 a 3 de Dezembro (12 horas).
- “Filemaker”. Organização: SRAPA Açores. Local de realização: instalações da SRAPA na Horta. Dias 23 a 25 de Novembro (15 horas).
- “Embalagens e Resíduos de Embalagens”. Organização: INR. Local de realização: Centro Cultural de Belém, Lisboa. Dias 16 e 17 de Junho.
- “1º Encontro Regional de Educação Ambiental”. Organização: DRA Açores. Local de realização: Faial e Pico. Dias 3 a 6 de Junho.

1996:

- “Formação de formadores”. Organização: Instituto de Promoção Ambiental e Instituto de Emprego e Formação Profissional. Local de realização: instalações do IEFP em Lisboa. Dias 9 de Setembro a 18 de Outubro (120 horas).

1995:

- “Biodiversité en mer mégatidade, option Zoologie et Ecologie Marine”. Organização: Observatoire Océanologique de Roscoff – Université Pierre et Marie Curie (Paris VI). Local de realização: Observatoire Océanologique de Roscoff. Dias 7 a 30 de Agosto.
- “Censos de Aves de Rapina – métodos absolutos”. Organização: ASPEA. Local de realização: Monte da Caparica. Dias 29 de Abril a 1 de Maio (31 horas).

1994:

- “3º Congresso Nacional de Áreas Protegidas”. Organização: Instituto da Conservação da Natureza. Local de realização: Fundação Calouste Gulbenkian em Lisboa. Dias 17 a 20 de Outubro.

- “Stage d’Ecologie Méditerranéenne Marine et Terrestre”. Organização: Laboratoire Arago – Université Pierre et Marie Curie (Paris VI). Local de realização: Observatoire Océanologique de Banyuls. Dias 2 a 18 de Agosto.

1993:

- “Colóquio/Debate sobre o Rótulo Ecológico”. Organização: APEA. Local de realização: Auditório III e IV da FIL em Lisboa. Dia 24 de Novembro.
- “Curso de poluição marinha accidental”. Organização: GEOTA. Local de realização: Administração do Porto de Sines. Dias 14 a 16 de Outubro.

1992:

- “IV Encontro Nacional de Estudantes de Arquitectura Paisagista subordinado ao tema Impacte Ambiental”. Organização: Associação de Estudantes de Arquitectura Paisagista. Local de realização: Universidade de Évora. Dias 27 a 29 de Março.
- “Conferências sobre o Estuário do Tejo”. Organização: URBE. Local de realização: Auditório do Instituto Nacional de Investigação das Pescas. Dias 3 a 4 de Junho.

#### IV – Experiência profissional

Por despacho no dia 2 de Junho de 2003 pertence ao quadro de pessoal da Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente da Direcção Regional do Ambiente da Secretaria Regional do Ambiente dos Açores, na categoria de técnica superior de 1ª classe.

Por despacho no dia 1 de Abril de 2001 foi nomeada definitivamente na carreira de técnico superior pertencente ao quadro de pessoal da Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente da Direcção Regional do Ambiente da Secretaria Regional do Ambiente dos Açores, na categoria de técnica superior de 2ª classe.

De 1 de Fevereiro de 2000 até 1 de Abril de 2002 exerceu funções como técnica superior estagiária no âmbito do estágio profissional com vista à ingressão na carreira técnica superior na administração pública – na área de engenharia do ambiente – na Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente da Direcção Regional do Ambiente da Secretaria Regional do Ambiente dos Açores.

De 2 de Março de 1998 a 31 de Janeiro de 2000 exerceu funções com a categoria de técnica superior de 2ª classe da Direcção de Serviços da Qualidade do Ambiente da Direcção Regional do Ambiente da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, em regime de contrato a termo certo, ao abrigo do programa REGIS II.

De 10 de Setembro de 1997 a 28 de Fevereiro de 1998 - Professora provisória do 11º grupo B na Escola Básica 2,3/S Padre Manuel Azevedo da Cunha, Calheta, São Jorge.

De 9 de Abril a 7 de Julho de 1997 – Professora contratada do 4º grupo do Ensino Preparatória na Escola Secundária Geral/Básica Cardeal Costa Nunes, Madalena do Pico.

De 4 de Novembro a 18 de Março de 1997 – Estagiária na Valorsul no estudo de estratégias de valorização das componentes de RSU.

Colaboração com a Câmara Municipal de Oeiras na campanha de sensibilização porta-a-porta realizada no âmbito do projecto-piloto de Recolha Selectiva de Embalagens usadas na Reciclagem de Queijas, de Maio a Julho de 1994.

1 de Agosto de 2005. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Rosa*.

#### Aviso

**726/2005** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 25 de Julho de 2005:

1. A Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com sede na Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, 9900 Horta, recorrendo aos mecanismos de mobilidade previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pretende recrutar, através de requisição ou transferência, funcionário integrado na carreira e categoria a seguir indicada:

Carreira de motorista de ligeiros:

- a) Um motorista de ligeiros, a afectar à Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, em Ponta Delgada.

2. As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3. Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio sob registo com aviso de recepção, para a seguinte morada: Avenida Antero de Quental n.º 9 C – 2.º Piso, 9500 – 160 PONTA DELGADA, dele devendo constar, sob pena de exclusão:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, residência e número de telefone para contacto durante o horário de expediente);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Serviço onde exercem funções e quadro de pessoal a que pertencem e respectiva carreira e categoria;
- d) Antiguidade na função pública, na carreira e categoria;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o exercício do lugar;
- f) Quaisquer outros elementos que julguem oportuno dever apresentar por serem relevantes para a candidatura.

4. O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria e a carreira em que está inserido, bem como a antiguidade na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos quatro anos;
- d) Certificado de Habilitações.

5. A selecção será feita com base na análise curricular, complementada, se necessário, com entrevista, caso em que os candidatos serão oportunamente contactados, para o feito.

28 de Julho de 2005. - A Chefe de Divisão, *Ana Marçal*.

---



---

## SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

### Portarias

**302/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João Luís Terceira Andrade, residente em Rabo de Peixe, ilha de S. Miguel, no montante de 7.977,15€, destinado à aquisição de um motor para a embarcação PD-37-L "Sónia Cristina".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2005.

18 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**303/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João Crisóstomo de Medeiros, residente nas velas, ilha de S. Jorge, no montante de 2.084,27€, destinado à aquisição de uma sonda com transdutor para a embarcação VE-549-L "Capitão Iglo".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2005.

18 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**304/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel António Raposo Câmara, residente na Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, no montante de 2.474,40€, destinado à aquisição de um motor e à construção da embarcação PD-591-L "Manuel Elias".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E.

08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2005.

18 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

---

**305/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Paulino Estrela Andrade, residente em Rabo de Peixe, ilha de S. Miguel, no montante de 6.178,02€, destinado à aquisição de um motor para a embarcação VF-70-L "Virgem do Mar".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2005.

18 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

---

**306/2005** - Considerando que através da Portaria n.º 88/83, de 13 de Novembro, foi celebrado entre a Direcção Regional das Pescas e o Serviço Açoreano de Lotas, E.P - LOTAÇOR, um Protocolo de Cooperação;

Considerando que no âmbito do referido Protocolo compete ao Serviço Açoriano de Lotas, E.P - LOTAÇOR, realizar um conjunto de tarefas nas quais se incluem pequenas reparações em portos de pesca;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Transferir para o Serviço Açoreano de Lotas, E.P - LOTAÇOR, a importância de 50.000€, destinada à

destinada à realização de melhoramentos nas infra-estruturas e equipamentos dos portos de pesca da ilha de São Miguel;

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 - Estruturas Portuárias, Acção 11.2.2 - Portos de São Miguel, CE 05.01.01. F - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

20 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

---

**307/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Penacho Vieira, residente em Rabo de Peixe, Ilha de S. Miguel, no montante de 1.650,00 €, destinado à aquisição de GPS, VHF, sonda e sistema de luzes de navegação e projectores, para embarcação de pesca local em construção;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infraestruturas e da Actividade da Pesca, Projecto - 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

20 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

---

**308/2005** - Considerando que através da Portaria n.º 88/83, de 13 de Novembro, foi celebrado entre a Direcção Regional das Pescas e o Serviço Açoreano de Lotas, E.P - LOTAÇOR, um Protocolo de Cooperação;

Considerando que no âmbito do referido Protocolo compete ao Serviço Açoriano de Lotas, E.P – LOTAÇOR, realizar um conjunto de tarefas nas quais se incluem pequenas reparações em portos de pesca;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Transferir para o Serviço Açoreano de Lotas, E.P - LOTAÇOR, a importância de 50.000€, destinada à realização de melhoramentos nas infra-estruturas e equipamentos dos portos de pesca da ilha Graciosa;
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 - Estruturas Portuárias, Acção 11.2.4 – Portos Graciosa, CE 05.01.01. F - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005

20 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**309/2005** - Considerando que através da Portaria nº 88/83, de 13 de Novembro, foi celebrado entre a Direcção Regional das Pescas e o Serviço Açoreano de Lotas, E.P - LOTAÇOR, um Protocolo de Cooperação;

Considerando que no âmbito do referido Protocolo compete ao Serviço Açoriano de Lotas, E.P – LOTAÇOR, realizar um conjunto de tarefas nas quais se incluem pequenas reparações em portos de pesca;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Transferir para o Serviço Açoreano de Lotas, E.P - LOTAÇOR, a importância de 20.000€, destinada à realização de melhoramentos nas infra-estruturas e equipamentos dos portos de pesca da ilha de Santa Maria;
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 - Estruturas Portuárias, Acção 11.2.1 – Portos Santa Maria, CE 05.01.01. F - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005

20 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**310/2005** - Considerando que através da Portaria nº 88/83, de 13 de Novembro, foi celebrado entre a Direcção Regional das Pescas e o Serviço Açoreano de Lotas, E.P - LOTAÇOR, um Protocolo de Cooperação;

Considerando que no âmbito do referido Protocolo compete ao Serviço Açoriano de Lotas, E.P – LOTAÇOR, realizar um conjunto de tarefas nas quais se incluem pequenas reparações em portos de pesca;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Transferir para o Serviço Açoreano de Lotas, E.P - LOTAÇOR, a importância de 30.000€, destinada à realização de melhoramentos nas infra-estruturas e equipamentos dos portos de pesca da ilha Pico;
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 - Estruturas Portuárias, Acção 11.2.6 – Portos Pico, CE 05.01.01. F - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005

20 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**311/2005** - Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Atribuir à Associação de Pescadores da Ilha das Flores, com sede no Concelho das Lajes das Flores, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido no valor de 5.000,00€, para fazer face a despesas efectuadas com equipamento de varagem e movimentação portuária das embarcações de pesca que fazem armamento no Porto Velho de Santa Cruz, em consequência das dificuldades causadas pelas obras a serem efectuadas naquele porto de pesca;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Pescadores da Ilha das Flores, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.11 – Protocolos de Cooperação com Associações do Sector, C.E. 04.07.01 - Transferências Correntes - Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

22 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**312/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António Laurenço Oliveira da Silveira, residente nas Vela, Ilha de S. Jorge, no montante de 3.346,28, destinado à aquisição de sonda, VHF e GPS, para embarcação de pesca local em construção;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infraestruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

26 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**313/2005** - Considerando a importância das organizações de produtores na actividade do sector das pescas a nível regional e nacional;

Considerando que a Associação dos Construtores Navais dos Açores constitui, pela sua natureza e fins estatutários que prossegue e pelo esforço de união e conjugação de esforços que representa para os seus associados com vista ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas técnicas de construção naval;

Considerando que esta Associação constitui um elemento fundamental na prossecução da política de renovação e modernização da frota pesqueira dos Açores desenvolvida pelo Governo da Região;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder à Associação dos Construtores Navais dos Açores, com sede em Santo Amaro, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido no valor de 7.500,00€, pelo serviço público que presta aos seus associados.
2. Este subsídio será pago directamente à Associação dos Construtores Navais dos Açores, através de

verbas inscritas no Programa 11 - Modernização das Infraestruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições s/fins Lucrativos, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

26 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**314/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel da Estrela Vieira, residente em Rabo de Peixe, Ilha de S. Miguel, no montante de 6.748,73, destinado à modificação da embarcação PD-264-L "Maria Teresa" ;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto – 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

27 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**315/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José Salvador Cabral Vieira, residente em Rabo de Peixe, Ilha de S. Miguel, no montante de 11.550,00, destinado à construção de uma embarcação de pesca local;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto - 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

27 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*

**316/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Jeffrey Coelho de Meneses, residente na Praia da Vitória, Ilha Terceira, no montante de 8.402,29, destinado à aquisição e motorização de uma embarcação de pesca local;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto - 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

27 de Julho de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso

**727/2005** - Obras T  
Fornecimentos ≤  
Serviços ≤

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO T SIM ≤

Secção I: entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo:-Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:-Rua de Santa Luzia, nº. 18	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 407
Correio electrónico:- <a href="mailto:gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt">gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt</a>	Endereço internet (URL) <a href="http://www.pontadelgadadigital.com">www.pontadelgadadigital.com</a>

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 T Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 T Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 T Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central ≤ Instituição Europeia ≤  
Autoridade regional/local T Organismo de direito público ≤ Outro ≤

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução T Concepção e execução ≤

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ≤

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ≤ Locação ≤ Locação financeira ≤

Locação-venda ≤ Combinação dos anteriores ≤

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ≤ ≤

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO T SIM ≤

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Arrelvamento com Relva Sintética do Campo de Futebol do Clube Desportivo de São Roque - Freguesia de São Roque - Ponta Delgada.

#### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste no arrelvamento com relva sintética do campo de futebol do Clube Desportivo de São Roque, com a área aproximada de 7930 m<sup>2</sup>, constituindo trabalhos de pavimentação em betão betuminoso, aplicação de revestimento "relva sintética", drenagem pluvial, rede de rega automática, construção de depósito com capacidade de 25 m<sup>3</sup> bem como o fornecimento de equipamento desportivo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Roque – Concelho de Ponta Delgada – Ilha de S. Miguel, Açores.

Código NUTS PT 2000

#### II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	4 5.2 3.6 1.1 9-7	≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤
Objectos complementares	≤ ≤	≤ ≤

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

\*\*

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

NÃO T SIM ≤

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ≤ vários lotes ≤ todos os lotes ≤

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO T SIM ≤

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ≤ e/ou em dias 9 0 a partir da data da consignação (para obras)

em dias ≤ ≤ ≤ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços)

ou: Início ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ e/ou termo ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução correspondente a 5% do preço total do contrato, que poderá ser por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução de acordo com o Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por Série de Preços, sendo a remuneração ao empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários do contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

As empresas poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro);

a.1) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe que cubra o valor da proposta;

a.2) A 15.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos caso o concorrente não recorra a subempreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de certificado de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do n.º.15.1, a) e b) do n.º.15.2 e a) a d) do n.º.15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do n.º.15.1, a) e b) do n.º.15.2 e e) e f) do n.º.15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) a h) do n.º.15.1, a) e b) do n.º.15.2 e g) e h) do n.º.15.3 do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ≤ SIM ≤

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ≤ SIM ≤

Secção IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público T

Concurso limitado ≤

Concurso limitado com publicação de anúncio ≤

Concurso limitado sem publicação de anúncio ≤

Concurso limitado por prévia qualificação ≤

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ≤

Concurso limitado urgente ≤

Processo por negociação ≤

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ≤

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ≤

Processo por negociação urgente ≤

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos para negociação e se aplicável)

NÃO ≤ SIM ≤

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

N.º. do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

≤ ≤ ≤ ≤/S ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ IIIª Série

≤ ≤ ≤ ≤/ ≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

N.º. do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

≤ ≤ ≤ ≤/S ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ IIIª Série

≤ ≤ ≤ ≤/ ≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) N.º. de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

N.º. ≤ ≤ ou Mínimo ≤ ≤/ Máximo ≤ ≤

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo T

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ≤

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Por ordem decrescente de importância NÃO ≤ SIM ≤ ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ≤

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) N.º. de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo n.º. 76/6ª.Secção) – obra 3305, proc.º. 26238/05.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ..../... (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 250,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:- Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) ..../... (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ [x] ≤ ≤

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até ≤ ≤/ ≤ ≤/ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa) ou ≤ ≤ meses e/ ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir neste acto os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ..../..., \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas T

Hora 10.00 Local - Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO T SIM ≤

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

**NÃO T SIM ≤**

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil \_\_\_\_\_

**VI.4) Outras informações (se aplicável)**

O preço base do concurso é de 600.000,00 € (seiscentos mil euros), não incluindo IVA.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia

≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

28 de Julho de 2005. - O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

---



---

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Aviso**

**728/2005** - Sofia Machado do Couto Gonçalves, Vereador com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), conjugado com o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de 1.ª alteração do alvará de loteamento n.º 08/2002, de 29 de Maio, de 2002 emitido em nome de Manuel Fernando Gomes Pereira.

O respectivo projecto, será exposto na sede deste Município, na sede da Junta de Freguesia da Terra Chã e o Jornal "Diário Insular".

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias com início no dia 1 de Agosto de 2005, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Secção de Atendimento ao Público, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

22 de Julho de 2005. - A Vereadora com competência subdelegada, *Sofia Machado do Couto Gonçalves*.

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Avisos**

**729/2005** - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 19 de Julho de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo com Francisco Luís Martins Dinis na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 3 meses, com início a 25 de Julho de 2005.

28 de Julho de 2005. - O Presidente do Júri, *Fernando Rui Homem Godinho*.

**730/2005** - Torna-se público que por despacho do Presidente de Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 28 de Julho de 2005, será celebrado contrato administrativo de provimento com a candidata classificada em 1.º lugar, com 18 valores, Sara Cristina da Costa Nunes Dias no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia do ambiente, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 8 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, tendo ainda em conta o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a qual deverá iniciar funções no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no Diário da Republica.

2 de Agosto de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

**Rectificação**

**151/2005** - Por ter sido publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 28 de 12 de Julho de 2005, com inexactidão o aviso 654/2005, procede-se à sua rectificação.

Assim onde se lê:

"Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista"

deve ler-se:

"Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista".

Os requerimentos, elaborados nos termos do referido aviso, deverão ser entregues no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de rectificação no *Diário da República*.

2 de Agosto de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

### Regulamento

**14/2005** - Faz público que, nos termos do artigo 118º. do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, posteriormente alterado pelo do Decreto – Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na sequência de deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, ambas deste município da Madalena, datadas de respectivamente de 23 de Junho e de 30 de Junho de 2005, foi aprovado o Regulamento que institui o Prémio por Mérito Desportivo (por “classificação” e por “subida”) dos Clubes, Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena.

Deste modo, faz-se público que se encontra aprovado por este município o Regulamento que institui o Prémio por Mérito Desportivo (por “classificação” e por “subida”) dos Clubes, Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena.

12 de Julho de 2005. - O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.

### **REGULAMENTO QUE INSTITUI O PRÉMIO POR MÉRITO DESPORTIVO (Por “Classificação” E “Por Subida”) DOS CLUBES, ATLETAS OU ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DA MADALENA**

#### PREÂMBULO

O desenvolvimento social e cultural do Município encontra-se inexoravelmente associado ao grau de empenhamento na comunidade respectiva das pessoas ou colectividades que nela residem, corporizando o tecido social.

Porém, o maior ou menor grau de intervenção e participação dessas colectividades e pessoas no desenvolvimento da sua comunidade é, amiúde, condicionado por questões de ordem económica, com reflexos ao nível da própria qualidade de intervenção ou participação públicas.

O Município da Madalena é, por natureza, caracterizado por uma situação sócio-económica e geográfica identificada com factores *ultraperiféricos*.

Neste contexto, tem sido apanágio da perseguição das atribuições e competências municipais, intentar uma significativa atenuação dos factores que coarctam o desenvolvimento da Madalena, designadamente através da concretização de uma adequada política de investimentos públicos, e não se descurando a dimensão do apoio social e económico que o Município pode vitalizar no concelho.

Tem-se, deste modo, procurado associar, aos sempre necessários investimentos, também uma preocupação pela dimensão humana que caracteriza e identifica a própria idiosincrasia picoense e enobrece a vivência das gentes da Madalena.

É neste contexto que conhece não menor significado todo o conjunto de iniciativas de natureza social, cultural-recreativa e desportiva que a autarquia tem procurado impulsionar, na medida das suas disponibilidades.

Distinguir os feitos e realizações dos seus munícipes, individual ou colectivamente considerados, que constituem um exemplo de afirmação do desenvolvimento e do nome do Município, nos âmbitos regional e nacional, é, nessa medida – na exacta medida do enorme significado de enaltecimento do concelho e das suas gentes -, também um imperativo público municipal.

Releva, para os efeitos do Regulamento municipal que ora se equaciona, a área do desporto impulsionado e praticado no Município, como factor de desenvolvimento e de manifesto interesse público.

Estar grato aos cidadãos-atletas e colectividades que, naquele plano, se têm distinguido, sabendo apostar na sua terra, indo de encontro ao desenvolvimento que se vai projectando ao nível autárquico, todos os dias mais um pouco, e dar a conhecê-lo, através dos meios próprios de incentivo e de prémio pelos méritos por si alcançados neste ou naquele domínio de actividades, é uma forma de dignificação dos valores concelhios, que é parte indissociável da política de desenvolvimento e de progresso preconizada para o Município.

Um dos sectores mais sensível ao desenvolvimento é, precisamente, o identificado com as actividades desportivas.

Tendo presentes estes desideratos, reputa-se do maior interesse a distinção anual, através da institucionalização de um prémio municipal pecuniário, dos feitos e realizações dos munícipes da Madalena que se dedicam às diversas actividades desportivas, individual ou colectivamente considerados, que tenham protagonizado, no plano competitivo, uma especial afirmação do desenvolvimento e do nome do Município na área do desporto, nos âmbitos regional e nacional.

O *prémio* municipal objecto do presente Regulamento, aponta, inexoravelmente, ao reconhecimento e incentivo públicos do Município aos atletas, associações desportivas ou clubes que, pelo particular mérito ou distinção dos resultados ou acções desportivas obtidos em cada ano nos diferentes eventos em que participem ou promovam a nível competitivo, tenham conferido um especial contributo ao desenvolvimento do desporto no Município.

O presente regulamento fica dispensado de inquérito público, tendo em conta que se trata, por um lado, de regulamento que não impõe deveres, sujeições ou encargos, *ex vi* art. 117º/1 do CPA; e, por outro lado, *ex vi* art. 118º do mesmo CPA, a matéria que visa concretamente disciplinar entronca numa manifesta *liberalidade* do Município, que, por natureza, não é susceptível de ser *ajustada* com o universo potencial de interessados a que se destina.

Assim, considerando o manifesto interesse público subjacente, conforme supra explanado, e considerando, igualmente, o disposto na aplicação conjugada dos artigos 241º da Constituição da República Portuguesa, 13º/1, f) e n) e 21º/1, b) e 2, b) da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, 64º/4, b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se para aprovação da assembleia municipal o *Regulamento do Prémio por Mérito Desportivo dos Clubes, Personalidades, Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena*, nos termos seguintes:

## 1.º

**Objecto**

1. O presente Regulamento institucionaliza, no Município da Madalena, um prémio municipal de natureza pecuniária pelo mérito desportivo reconhecido aos atletas, associações desportivas ou clubes que, pela particular distinção dos resultados desportivos obtidos em cada ano nos diferentes eventos em que participem a nível competitivo residam no Concelho, ou sendo naturais por razões justificáveis se encontrem fora deste, tenham conferido um especial contributo ao desenvolvimento do desporto no Município, nos âmbitos regional e nacional.

2. O prémio estabelecido no número anterior, a deliberar anualmente pelo executivo camarário, em função das disponibilidades orçamentais do Município, será concretizado "por classificação" e "por subida", nos termos dos artigos seguintes.

## 2.º

**Modalidades abrangidas**

O prémio identificado no artigo anterior abrangerá as seguintes modalidades desportivas:

- a) Hóquei em patins;
- b) Corridas em patins;
- c) Futebol;
- d) Atletismo;
- e) Desportos Náuticos;
- f) Ténis de Mesa;
- g) Kickboxing.

## 3.º

**Prémios de classificação nos desportos colectivos**

1. Nos desportos colectivos, as classificações obtidas no primeiro lugar sénior de campeonatos regionais e nacionais e taças de Portugal ou provas equivalentes conferem a atribuição ao clube ou associação desportiva de um prémio de classificação.

2. O prémio de classificação previsto no número anterior é calculado a partir de um valor de base idêntico para todas as modalidades identificadas no artigo precedente, diferenciando-se entre si pelos factores "número de elementos da comitiva oficial" e "níveis de competição", e tendo em atenção os seguintes escalonamentos:

- a) Última divisão – montante a deliberar anualmente por modalidade;
- b) Divisão intermédia - montante a deliberar anualmente por modalidade;
- c) Divisão superior – montante a deliberar anualmente por modalidade.

3. As classificações obtidas no primeiro lugar de campeonatos regionais e nacionais e taças de Portugal ou provas equivalentes relativos aos escalões de formação, conferem a atribuição ao clube ou associação desportiva de um prémio de classificação, nos seguintes termos:

- a) Infantis – 20% do valor do prémio a atribuir a seniores da última divisão;
- b) Iniciados – 30% do valor dos prémios a atribuir a seniores da última divisão;
- c) Juvenis – 40% do valor dos prémios a atribuir a seniores da última divisão;
- d) Juniores – 50% do valor dos prémios a atribuir a seniores da última divisão

## 4.º

**Prémios de classificação nos desportos individuais**

Nos desportos individuais, as classificações obtidas no primeiro lugar em provas regionais e nacionais incluídas nos calendários associativos ou federativos conferem o direito à atribuição ao clube ou associação que este represente de um prémio de classificação individual, nos seguintes termos:

- a) Infantis - montante a deliberar anualmente por modalidade;
- b) Iniciados - montante a deliberar anualmente por modalidade;
- c) Juvenis - montante a deliberar anualmente por modalidade;
- d) Juniores - montante a deliberar anualmente por modalidade;
- e) Seniores – montante a deliberar anualmente por modalidade.

## 5.º

**Prémios de subida**

Quando da participação em campeonatos regionais e nacionais ou provas equivalentes resultarem subidas de divisão ou de nível competitivo, exceptuando-se as decorrentes de medidas administrativas, o executivo camarário, em função das disponibilidades orçamentais do Município, aprovará anualmente um prémio de subida de valor correspondente a 25% de cada um dos prémios de classificação previstos no artigo anterior.

## 6.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicitação nos termos legais.



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

I série .....	38,00 €
II série .....	38,00 €
III série .....	32,00 €
IV série .....	32,00 €
I e II séries .....	70,00 €
I, II, III e IV séries .....	127,50 €
Preço por página .....	0,50 €
Preço por linha .....	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@azores.gov.pt](mailto:jornaloficial@azores.gov.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

**PREÇO DESTE NÚMERO - 32,00 € - (IVA incluído)**